



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N ° 0009/2021

Tipo: MENOR PREÇO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, designado pela **Portaria/PMV nº. 015, de 04 de JANEIRO de 2021**, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL indireta, na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC Nº 147/2014 e LC nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

-IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS horas 09:00 hm(horário local) do dia 12 de Janeiro de 2022.

-SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: às **09:00 horas** (horário local) do dia **12 de Janeiro de 2022** .

-SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: logo a seguir ao credenciamento

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro– Várzea - PB. Devendo, os representantes comparecerem à sessão com máscaras e luvas, O município irá disponibilizar álcool em gel. A reunião depender do número de concorrentes poderá ser realizada em lugar diferente da sala de reunião da comissão de licitação, como seja no auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, onde as pessoas se posicionaram na distância exigida, tudo a critério da comissão de licitação, conforme DECRETO Nº 023/2021, de 03 de junho de 2021. Onde será tomada as medidas de biossegurança em atendimento aos protocolos de distanciamento da vigilância sanitária Municipal

1.0 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para executar obra de Reforma do Mercado Publico no Município de Várzea-PB**, conforme especificações no edital e seus anexos.

1.1.1. A obra será executada no endereço a Rua 25 de Agosto no Município de Várzea -PB.

1.2. Estima-se o valor da licitação em **R\$ 466.936,57 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Várzea.



1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Várzea- PB.

1.5. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

2.1. A reunião para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB. Devendo, os representantes comparecerem à prefeitura para retirada de Edital ou participação do certame, com máscaras, O município irá disponibilizar álcool em gel e luvas para os participantes.

2.2. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente no site www.varzea.pb.gov.br e no site do Tramita- (Tribunal de Contas do Estado – PB), www.tce.pb.gov.br, ou a critério do interessado na sede da Prefeitura á rua Manoel Dantas Nº 279 Centro Várzea- PB.

2.3. Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da CPL, no endereço localizado na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - Estado da Paraíba, deste edital ou por email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.4. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.5. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br e terão o



aviso resumido publicado no site [http: www.varzea.pb.gov.br](http://www.varzea.pb.gov.br) e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2021**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/VÁRZEA.

2.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Presidente poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

2.7. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail pmllicitacao@varzea.pb.gov.br, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente, e que contenha no seu objeto social o ramo da atividade objeto do edital, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. É Será vedada a participação de empresas que:

- a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;
- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Várzea-PB suspenso nos termos da Lei 8.666/93;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) – Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) – Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) – As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo VII** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação



como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.3 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de Procurador – Documento oficial de identidade (com foto) e instrumento público ou particular de procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade (com foto) e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.

d) Deverá ser apresentado, junto ao credenciamento do Licitante, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **anexo IV**, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, antes do início do recebimento dos mesmos.

f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

3.5. Do Cadastramento

3.5.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h às 12h, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea – PB, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação.



4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A despesa com o objeto da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2022 - na unidade orçamentária da secretaria solicitante- 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, classificação funcional programática: 23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal, **CONVÊNIO FDE N.º 001/2021 Processos SEPLAG Nº SEP-PRC-2021/00498-** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA -**FDE** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB e **CONVÊNIO 0004/2021-** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no elemento de despesa nº. 4.4.90.51 – obras e instalações. Fonte de Recursos 1701.0000-Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 1500.0000- Recursos não vinculados de Impostos.

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO

a) Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA-PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

b) A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, **por via postal**, com comprovação mediante **Aviso de Recebimento – AR**, ou serem entregues **diretamente no endereço setor de licitação**, localizada à Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB, **caso a licitante opte por não designar um representante legal** para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da



sessão pública.

c.1) Na hipótese de **remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante**, os dois envelopes deverão ser acondicionados em **invólucro único**, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA-PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

c.2.) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA-

5.1.1.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.4 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.1.6 para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.5. Cédula de identidade dos sócios;

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, II)

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;



5.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;

5.1.2.6. Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

5.1.3. – CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

- ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS **QTD= 180M³**
- COBERTURA COM TELHA METALICA, **QTD= 180M³**
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), **QTD= 70M²**
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM. **QTD= 140M²**
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. **QTD= 450M²**

5.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei n.º 8666/93), contendo serviços a seguir relacionado a seguir:



- ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS
- COBERTURA COM TELHA METALICA
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM),
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM.
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8.

5.1.3.4. Será aceito o **somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE**, desde que estes, no conjunto, comprovem a **execução dos serviços especificados** no subitem anterior, **em quantidade mínima de 50% da área total construída do objeto** deste edital ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência.

5.1.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.1.3.6. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

5.1.3.7. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

Parágrafo Segundo - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666,



de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3.8. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, devendo ser emitida e assinada, obrigatoriamente, pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa.

5.1.3.9. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo anexo XIII, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

5.1.3.9.1. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

5.1.3.10. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

5.1.3.11.- Declaração de compromisso em empregar 10%, em relação ao total de empregados da mão de obra local do município, local da execução da obra.

5.1.4. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou



- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.4.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

A.) O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

B.) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.1.4.3. Caso o subitem 5.1.4.1. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste



declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.1.4.5. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 4.669,36 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro – Garantia; com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas

c) Fiança Bancária; com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas

d) Título da Dívida Pública; deve estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

5.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1.5.1. Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo no anexo V;

b) - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo no anexo VI;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo no anexo VII;

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



c.3) o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; conforme modelo no anexo IX;

e) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Várzea/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme modelo no anexo X;

f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no anexo XI;

g) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XII, deste edital;

h) Declaração em atendimento a Lei Municipal nº 041/2018, que em sendo vencedora desta licitação, compromete em reservar até 5%(cinco por cento) do total de vagas existentes, ou no mínimo 01(uma) vaga caso o percentual não atinja, para sentenciados na Comarca de Santa Luzia-PB, com residência em Várzea-PB, para execução deste obra.

5.1.6. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMV, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.1.6.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.



5.1.7. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) Caso haja necessidade de confrontação de documentos, a licitante deverá solicitar a CPL com antecedência de 30(trinta minutos) antes da abertura dos envelopes para autenticação.

b) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**.

5.1.8. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas;

5.2. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14)**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1)A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2)Após a intimação referida no caput deste inciso, a presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.)Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.



5.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas;

5.4. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

5.5. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.5.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas;

5.5.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.6. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem o mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

5.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta visando à elucidação de dúvidas porventura havidas; nos termos do §3º do artigo 43 da Lei nº8.666/93 atualizada.

6. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA-PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas vias, de forma clara e detalhada, numeradas seqüencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e



rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$);

a.2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço;

a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;

d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I;

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;

f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital;

g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**;

i) Informar prazo de validade da proposta de preços, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação **e o prazo de execução da obra** a contar da emissão da Ordem de Serviço, **conforme a seguir:**

i.1.) tem o valor máximo para execução de **(04) quatro meses**.



- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários;
- k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto;
- l) Apresentar Cronograma Físico – Financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **(04) quatro meses**.
- m) O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;
- n) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços;**
- o) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro;
- p) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- q) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada;
- r) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação;
- s) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.
- s) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- t) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.
- u) Apresentar o PLE -Planilha de Levantamento de Eventos (modelo anexo ao Projeto) e QCI – Quadro de Composição do Investimento, adequando a mesma ao valor da Proposta de Preços, visando atender norma da Caixa Econômica Federal;

6.2.. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros



distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

6.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

6.3. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL;

6.4. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

6.4.. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6.5. A participação na presente licitação implica na concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar no seu conjunto, a dez por cento do valor do total do futuro contrato, nos termos do art. 13 II do Decreto nº 7.983/2013.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.6.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

7.1. Da Ordem dos Trabalhos

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.1.2. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

7.1.3. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

7.1.4. - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua



incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

7.1.6. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

7.1.7. – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.1.8 – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

7.1.9 - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.1.10 - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

7.1.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

7.1.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

6.1.13. Após A Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

7.1.14 - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, A Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:



7.1.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

7.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7.** e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

7.1.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

7.1.16 - Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplica a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

7.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

7.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

7.2. – JULGAMENTO

7.2.1. Da Habilitação:

7.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a)** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c)** Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d)** Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.3. – Da Proposta de Preços:

7.3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido;

7.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de



empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.3. Para efeito do disposto no item 7.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

7.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.3.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.1.5. O disposto no subitem 7.3.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.3.1.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

7.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

7.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;

7.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

7.4.4. As propostas que apresentarem **PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA – REFERIDOS NOS ITENS 1.1.1. E 1.1.2., SERÃO DESCLASSIFICADAS** bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Varzea.

7.4.5. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexecutáveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.



8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. do contrato

8.1.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

8.1.3. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

8.1.4. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

8.1.5. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais;

8.1.6. O PRAZO DO CONTRATO será de **12 (DOZE MESES)**, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.1.7. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato;

8.1.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Da Rescisão do Contrato

8.2.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93;

8.2.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

8.2.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados;

8.2.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

8.2.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;



-
- 8.2.5.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;
- 8.2.5.3.** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 8.2.5.4.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 8.2.5.5.** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 8.2.5.6.** A dissolução da sociedade;
- 8.2.5.7.** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 8.2.5.8.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- 8.2.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8.3.. DA REVISÃO CONTRATUAL– REAJUSTAMENTO

8.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

8.3.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8.3.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times I - I_0$ = onde: I - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

8.4. - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

8.4.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



8.4.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.4.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4.3.. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.4.3.1.. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.4.4.. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.4.5.. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

8.4.6.. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.4.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.4.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

8.4.9.. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.4.9.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.9.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.9.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.4.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. APLICAÇÃO



8.5.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

8.5..2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

8.5.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

8.5.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

9.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

- | |
|---|
| 1. <i>BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)</i> |
| 2. <i>MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.</i> |
| 3. <i>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)</i> |
| 4. <i>NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter</i> |



<p><i>indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.</i></p>
<p><i>5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado</i></p>
<p><i>6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);</i></p>
<p><i>7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;</i></p>
<p><i>8. ART de execução, emitida pelo CREA;</i></p>
<p><i>9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.845 de 2018.</i></p>
<p><i>10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;</i></p>
<p><i>11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";</i></p>
<p><i>12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;</i></p>
<p><i>13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;</i></p>
<p><i>14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional</i></p>
<p><i>15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,</i></p>
<p><i>16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada</i></p>
<p><i>17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº</i></p>



5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

9.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar **comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;**

9.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

9.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas;

9.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

9.3. A fiscalização da Obra, será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura, que elaborará mensalmente e de acordo com os serviços, a medição referente aos dos serviços executados.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

10.3.1. Os questionamentos/impugnações/esclarecimentos encaminhadas por e-mail após as 12:30 horas (horário expediente local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

10.4. Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.



10.6. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

13 – DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5. “e” tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

- a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.
- b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.



14.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado

14.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela licitante.

14.5. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.6. Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidas às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO obedecido às fases distintas da licitação

14.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.8. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Várzea e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.9. Faz parte do presente Edital

a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO;

b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA;

c) Anexo III- (MINUTA DO CONTRATO);

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE INDEPENDENTE;

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88;

g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

h) ANEXO VIII - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE;

J) ANEXO X – DECLARAÇÃO DA ABNT;

k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SERVIDOR MISTA;

l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO REISIDUOS SOLIDOS;

m) ANEXO XIII – DECLARA QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO;

n) ANEXO XIV -DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL

o) ANEXO XV – TERMO DE RETIRADA DE EDITAL



14.8. A Prefeitura Municipal de Várzea reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

14.10. Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Várzea -PB, á na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h.

14.10.1. Os questionamentos/impugnação/recursos encaminhadas por e-mail após as 13:00horas(horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.11 A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.12.O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Várzea - PB, 20 de dezembro de 2021.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE DA CPL/PMV

EDJA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
ASSESSORIA TÉCNICA



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021

- PROJETO COMPLETO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM
DESONERAÇÃO
- MEMORIAL DE CALCULO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- GRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- RELATÓRIO TÉCNICO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ART DE PROJETO



ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA-PB**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021

OBJETO:

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função



TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/ 2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMV Nº /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E A EMPRESA , PARA EXECUTAR OBRAS DE

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Dantas, 279, centro, VÁRZEA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado residente a rua xxxxxxxxxxxx Várzea PB, portador do RG nº SSP- ... e CPF nº, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, RG nº, CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS nº XXXX/2021**, tipo menor preço, regime de execução, indireta, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC Nº 147/2014 e LC nº 155/2016. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente **CONTRATO** é a execução de obra de XXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 – (As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

1.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.4. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de :

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) XXXXX (**XXXX**) para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) XXXX (XX) de vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, e a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. – A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** conforme execução dos serviços, o valor de R\$ (.....), em moeda corrente nacional, assim especificado

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso- PELO ÓRGÃO CONCEDENTE DO RECURSO, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

3.2. - Os serviços serão medidos, conforme autorização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.



3.2.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa(devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário(Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.845 de 2018.
10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;



13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

3.3.1. - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, com a descrição detalhada dos serviços prestados (MEDIÇÃO) e confirmados pela fiscalização da Secretaria de Infra -Estrutura e Habitação, no prazo de até (05) cinco dias após liberação do recurso pelo órgão concedente - FNDE.

3.3.2. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.3.2.1.– O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

3.3.3. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.3.4... No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.



4.2. - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1 - Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. - Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3.- Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. - Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de seqüência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1.-DA CONTRATADA

5.1.1. - Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.1.2. - Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.1.3. - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.1.4. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.1.5. - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.1.6. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.1.7. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.1.8. - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:



5.1.8.1. - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.8.2. - Informar imediatamente a Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços

5.1.8.3. - Atender as solicitações da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.1.8.4. - Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.1.8.5. - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.1.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Várzea e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura, e o os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.1.10. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.-DA CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

5.2.2 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

5.2.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

5.2.5. acompanhar e fiscalizar o andamento da obra,

5.2.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

5.2.7. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.



5.2.8. solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2. multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

6.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

6.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

6.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

6.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



6.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.9.. Aplicação

6.9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

6.9.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.9.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.9.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

8.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

8.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.
- 3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.
- 4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

8.4.. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

10.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

10.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão



realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times I - I_0$ onde: I_0 - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

12.3. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

12.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

12.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

12.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

12.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;



12.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

12.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.5.6 A dissolução da sociedade;

12.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (trinta) dias;

12.5.8.A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

12.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. 4.1. A despesa com o objeto da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2022 - na unidade orçamentária da secretaria solicitante- 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, classificação funcional programática: 23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal, **CONVÊNIO FDE N.º 001/2021 Processos SEPLAG Nº SEP-PRC-2021/00498-** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB e **CONVÊNIO 0004/2021-** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no elemento de despesa nº. 4.4.90.51 – obras e instalações. Fonte de Recursos 1701.0000-Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 1500.0000- recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1.De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.



CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA –DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Várzea- PB, de de 2021

Prefeito Constitucional de Várzea
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



(Identificação da Licitação)
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado _____ (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital Licitação _____ (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente _____ (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura e carimbo do licitante

.....



ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura e carimbo do licitante



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



TOMADA DE PREÇOS Nº / 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII-

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

À: ____ (Entidade de Licitação) ____
Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº ____ (inserir o nº) ____, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

(Local e Data) _____

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX-

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME AUTENTICIDADE E VERACIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X-

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE EXECUTARÁ A OBRA DE ACORDO COM AS
NORMAS DA ABNT**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Várzea/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI-

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

Á Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIII-

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA
CONTRATAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2021

À Prefeitura Municipal de Várzea
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIV-

MODELO DE DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que disporá, em sendo contratada, empregarei residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ANEXO XV-

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE: _____ **email** _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/2021

Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021

- PROJETO COMPLETO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM
DESONERAÇÃO
- MEMORIAL DE CALCULO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- GRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- RELATÓRIO TÉCNICO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ART DE PROJETO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE VÁRZEA-PB

LOCAL: CENTRO, VÁRZEA-PB

JM MARQUES
Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

B.D.I. 25%

DATA BASE: SINAPI: 04/21 - ORSE: 02/21

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1		Serviços Preliminares					3.495,60
1.1	51 ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m²	8,00	349,56	436,95	3.495,60
2		Cobertura					181.772,52
2.1	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	292,04	5,67	7,09	2.070,56
2.2	94216 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	292,04	2,64	3,30	963,73
2.3	12509 ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA CVIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN, TELHAS	m²	363,04	134,47	168,09	61.023,39
2.4	97647 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	m²	363,04	244,42	305,53	110.919,61
2.5	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	171,64	31,67	39,59	6.795,23
3		Estrutura e Alvenaria					34.702,00
3.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	17,17	40,75	50,94	874,64
3.2	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa.	m³	3,98	2.983,96	3.729,95	14.857,88
3.3	87516 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m³	149,92	94,86	118,58	17.777,51
3.4	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	18,00	40,39	50,49	908,82
3.5	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	31,30	29,59	36,99	1.157,79
4		Revestimento					6.060,17
4.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	616,80	2,39	2,99	1.844,23

JM Marques
 Engenheiro Civil
 Nº 13.513/2015
 Nº 13.513/2015
 Nº 13.513/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

4.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	985,44	3,51	4,39	4.326,08
4.3	87550 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	18,80	17,74	22,18	412,55
4.4	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m ²	19,20	55,06	68,83	1.321,54
5		Piso					64.947,15
5.1	3240 ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	439,76	16,64	20,80	9.147,01
5.2	2180 ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESPESURA = 2,5CM	m ²	282,96	21,10	26,38	7.464,48
5.3	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM.	m ²	282,96	26,07	32,59	9.221,67
5.4	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X90 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m ²	282,96	82,49	103,11	29.176,01
5.5	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m ²	156,80	50,70	63,38	9.937,98
6		Instalações elétricas					31.845,87
6.1	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	121,51	151,89	1.215,12
6.2	12222 ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	8,00	100,63	125,79	1.006,32
6.3	8493 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	1,00	1.217,14	1.521,43	1.521,43
6.4	7332 ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020D232RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un	14,00	289,72	362,15	5.070,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

				UN	2,00	65,18	81,48	162,96
6.5	100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	65,18	81,48	162,96
6.6	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	119,85	149,81	898,86
6.7	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	93,11	116,39	931,12
6.8	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00	23,30	29,13	699,12
6.9	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	73,36	91,70	733,60
6.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	31,70	39,63	277,41
6.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	7,60	9,50	171,00
6.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	8,86	11,08	55,40
6.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	8,86	11,08	88,64
6.14	452	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	un	1,00	104,71	130,89	130,89
6.15	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	857,00	2,33	2,91	2.493,87
6.16	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	32,50	10,17	12,71	413,08
6.17	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	910,00	3,24	4,05	3.685,50
6.18	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	630,00	6,34	7,93	4.995,90
6.19	00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA FRETODUTO	UN	2,00	0,61	0,76	1,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	9,00	101,83	127,29	1.145,61
7.2	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	893,77	1.117,21	2.234,42
7.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	420,92	526,15	1.052,30
7.4	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	8,00	60,87	76,09	608,72
8			Pintura					43.763,35
8.1	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	171,64	26,69	33,36	5.725,91
8.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	171,64	12,90	16,13	2.768,55
8.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	985,44	18,75	23,44	23.098,71
8.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	985,44	9,88	12,35	12.170,18
9			Esquadrias					86.112,70
9.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	23,52	6,64	8,30	195,22
9.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	4,80	24,93	31,16	149,57
9.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	15,12	1.409,88	1.762,35	26.646,73

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE VÁRZEA-PB

LOCAL: CENTRO, VÁRZEA-PB

JM MARQUES
Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

9.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	17,21	528,94	658,68	11.332,59				
9.5	11200	ORSE	PORTÃO DE ABRIR, 02 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2" E FECHAMENTO COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 2" SEM REVESTIMENTO INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	m²	8,75	667,39	834,24	7.299,60				
9.6	11956	ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	m²	15,75	284,68	355,85	5.604,64				
9.7	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	25,62	857,91	1.072,39	27.474,63				
9.8	12710	ORSE	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m²	19,68	315,22	394,03	7.754,51				
10			Outros					9.196,16				
10.1	11736	ORSE	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM	m²	11,96	349,56	436,95	5.225,92				
10.2	88311	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	23,90	29,88	358,56				
10.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,00	511,55	639,44	642,51				
10.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	226,81	283,51	2.268,08				
10.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	271,74	2,06	2,58	701,09				

Total sem BDI	375.985,31
Total do BDI	90.951,26
Total Geral	466.936,57

O PRESENTE ORÇAMENTO PERFAZ O VALOR DE R\$ 466.936,57 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)


 JOSIVAN GOMES MARQUES
 ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA-180434714/2014-0003/2013



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE VÁRZEA-PB

LOCAL: CENTRO, VÁRZEA-PB

JM MARQUES
Engenharia

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	Serviços Preliminares		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m ²	8,00 = 8
2	Cobertura		
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	292,04 = 14,9*19,6
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	292,04 = 14,9*19,6
2.3	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS	m ²	363,04 = 14,9*19,6 + 41,8
2.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	m ²	363,04 = 14,9*19,6 + 41,8
2.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m ²	171,64 = 171,64
3	Estrutura e Alvenaria		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ³	17,17 = (2*(2,8+3,0) + 2*(8,35+1,5) + (3,6+2,72)*2)*0,18 + 5*1,50*2,10
3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m ³	3,98 = 0,15*0,30*5*3 + 0,15*0,30*(14,12+10,0+4,0+8,2+7,2) + 0,6*0,75*1,0*3
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m ²	149,92 = 2*3,0*2,0 + 7,32*3 + 5,0*3 + Esquadrias (0,8*2,1*14*) + (0,8*1,1*8) + Platiabanda 70,4
3.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	18,00 = 7*2,4 + 2*0,6
3.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	31,30 = 5*2,1 + 3*1,4 + 3*1,2 + 2*0,75 + 4,5 + 7
4	Revestimento		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	616,80 = (141,7+18,6+45,3)*3

Josival Gomes Marques
 ENG. CIVIL E DE PROJETOS TAVARES
 CRE-1894/2014-10-10/201323442

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	985,44	$= (20+15,2)^2 \cdot 5^4 + (5,91+7,06)^2 \cdot 5 + (8,76+(3,62 \cdot 4)^2 \cdot 3) - (3,62) + (8,35 \cdot 4 \cdot 1,2) - (7,45^2) + (0,97^4 \cdot 3)$
4.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	18,60	$= (2,65+2,0)^4$
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m ²	19,20	$= (2,65+2,0)^4$
5	Piso			
5.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	439,76	$= 282,96 + 156,8$
5.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESPESSURA = 2,5CM	m ²	282,96	$= 282,96$
5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m ²	282,96	$= 282,96$
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m ²	282,96	$= 282,96$
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m ²	156,80	$= 156,8$
6	Instalações elétricas			
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	$= 8$
6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	8,00	$= 8$
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	1,00	$= 1$

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
6.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020D232RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un	14,00 = 14
6.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00 = 2
6.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00 = 6
6.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00 = 8
6.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00 = 24
6.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00 = 8
6.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00 = 7
6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00 = 18
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00 = 5
6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00 = 8
6.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	un	1,00 = 1
6.15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 1.5 MM2	M	857,00 = 857
6.16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	32,50 = 32,5

JOSIVAN GOMES MARQUES
Eng. Civil e Eng. de Reg. do Trabalho
CRC-15044/2014-DF-PE-01212443



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Und Quant. Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
6.17	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	910,00 = 910
6.18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	630,00 = 630
6.19	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00 = 2
6.20	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00 = 1
6.21	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	5,00 = 5
6.22	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	1,00 = 1
6.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00 = 40
6.24	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00 = 30
6.25	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO	UN	4,00 = 4
6.26	ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	2,00 = 2
6.27	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00 = 2
6.28	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10,00 = 10
6.29	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	2,00 = 2
6.30	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	175,00 = 175
6.31	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	303,00 = 303
6.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00 = 18
6.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,00 = 37

Eng. Civil E. B. CRETA 1604/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Várzea

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE VÁRZEA-PB

LOCAL: CENTRO, VÁRZEA-PB

JM MARQUES
Engenharia**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo	
			M	
6.34	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00 = 18	
6.35	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1,00 = 1	
6.36	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00 = 1	
7	Hidrossanitário			
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	9,00 = 9	
7.2	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00 = 2	
7.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00 = 2	
7.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	8,00 = 8	
8	Pintura			
8.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	171,64 = 171,64	
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	171,64 = 171,64	
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	985,44 = (20+15,2)*5*4 + (5,91+7,06)*2*5 + (8,76+(3,62*4)*2*3) - (3,62) + (8,35*4*1,2) - (7,45*2) + (0,97*4*3)	
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	985,44 = (20+15,2)*5*4 + (5,91+7,06)*2*5 + (8,76+(3,62*4)*2*3) - (3,62) + (8,35*4*1,2) - (7,45*2) + (0,97*4*3)	

JOSEAN CARLOS MARQUES
Eng. Civil - CREA 556/00 TAVARES
CPF: 10.043.858-00-00001731333

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9	Esquadrias			
9.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	23,52	= 0,8*2,1*14
9.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	4,80	= 1,2*1,0*4
9.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m ²	15,12	= 2,1*0,8*3 + 2,1*0,6*2
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m ²	17,21	= 1,5*1,0*7 + 0,45*0,45*2
9.5	PORTÃO DE ABRIR, 02 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", E FECHAMENTO COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 2" SEM REVESTIMENTO INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADICAS.	m ²	8,75	= 2,5*3,5
9.6	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	m ²	15,75	= 5*1,50*2,10
9.7	PORTA OU JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	m ²	25,62	= 3,4*2,1*2 + 2,7*2,1*2
9.8	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m ²	19,68	= 8,2*1,2*2
10	Outros			
10.1	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM	m ²	11,96	= 9,2*0,65*2
10.2	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	= 12
10.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	1,00	= 3,14*0,4*2
10.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	= 8
10.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	271,74	= 271,74

Josivan Gomes Marques
 Engenheiro Civil - CREA/PB 048.175.14-42
 CREA/PB



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor do item	1º Mês (Emenda 341)		2º Mês (Emenda 121)		3º Mês (Convênio Governo do Estado com 3% de contrapartida do Município)		4º Mês (Convênio Governo do Estado com 3% de contrapartida do Município)	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	Serviços Preliminares	3.495,60	3.495,60	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Cobertura	181.772,52	81.802,40	45,00	99.970,12	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Estrutura e Alvenaria	34.702,00	34.702,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Revestimento	8.060,17	0,00		29,88	0,49	6.030,29	98,51	0,00	0,00
5	Piso	64.947,15	0,00		0,00	0,00	32.473,58	50,00	32.473,58	50,00
6	Instalações elétricas	31.845,87	0,00		0,00	0,00	31.845,87	100,00	0,00	0,00
7	Hidrossanitário	5.041,05	0,00		0,00	0,00	5.041,05	100,00	0,00	0,00
8	Pintura	43.763,35	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	43.763,35	100,00
9	Esquadrias	86.112,70	0,00		0,00	0,00	43.479,42	50,49	42.633,28	49,51
10	Outros	9.196,16	0,00		0,00	0,00	4.598,08	50,00	4.598,08	50,00
	Total	466.936,57								
	Total no período	120.000,00	120.000,00	25,70	100.000,00	21,42	123.468,29	26,44	123.468,29	26,44
	Total Acumulado	120.000,00	120.000,00	25,70	220.000,00	47,12	343.468,29	73,56	466.936,57	100,00

Josivan Gomes Marques
 CREA: 100000000-0 / CPF: 80295.244-62

RELATÓRIO TÉCNICO

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Josivan Gomes Marques
PROF. CREA-EMBO/REG DO TRABALHO
CREA 11.111/96 - RUA 715, 244

RESP. TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO

DADOS DA OBRA

1 - Identificação da obra

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB

Endereço: Centro, Várzea - PB.

2 – Introdução

O presente relatório tem como objeto descrever a Situação atual, os objetivos propostos, as metas a serem atingidas e os benefícios a serem constatados na obra de reforma do mercado Público da cidade de Várzea – PB.

3 – Situação Atual

O prédio onde funciona o mercado público da cidade de Várzea – PB trata-se de uma edificação antiga, que atualmente encontra-se em péssimas condições de funcionamento, da inclusão de banheiros que não foi previsto durante a construção do prédio além de uma reforma geral. Para recuperação de cobertura, piso, revestimento, esquadrias e instalações. Abaixo segue fotos que demonstra a atual situação do Mercado.



Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160043/574 CPF-MZ.875.244-62



Foto 01: Vista geral do mercado



Foto 02: Vista interna - Coberta comprometida, instalações elétricas expostas

Josivan Gomes Marques
Engenheiro de Saneamento e Obras
C.R.F. Nº 12.875.244-02



Foto 03: Vista interna - Coberta comprometida, instalações elétricas expostas, revestimento danificado, esquadrias sem condições de uso.

4 – Objetivos Propostos

Melhorar a edificação proporcionando plenas condições de funcionamento, garantindo conforto e atratividade ao local, incentivando o comércio local, assegurando assim a viabilidade do empreendimento.

5 – Metas a serem atingidas

Uma reforma completa de toda a edificação com implantação de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, redistribuição aumentando a área dos boxes, substituição da cobertura por cobertura metálica com telhas isotérmicas, garantido melhor conforto térmico aos freqüentadores daquele ambiente, reconstruções das instalações hidráulicas e elétricas, substituição do piso e revestimento.

6 – Benefícios a serem constatados

Melhorais das condições de funcionamento do ambiente, com melhores instalações elétricas e sanitárias; melhor conforto térmico, melhorais nos aspectos visuais, condições que garantiram além de um ambientes salubre aos comerciantes, também atrairá maior fluxo de pessoas aquele local, impulsionando as vendas, gerando emprego e renda ao município.

Josivan Gomes Marques
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-60843/51-0-01

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO


Josémar Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CRE-15904/2014-CPF:042.875.244-62

RESP. TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

1 - Identificação do Consumidor

Proprietário: PREFEITURA DE VÁRZEA - PB

Endereço: Centro, Várzea - PB.

2 – Objetivo

O presente Memorial tem por objetivo mostra as especificações e orçamento do projeto e execução de reforma e recuperação do Mercado Público do município de Várzea - PB.

3 – Especificação

Trata da reforma do Mercado Público (conforme projeto em anexo). O Mercado Público especificado e orçados no presente documento possui uma área total de 304,00m². A edificação é constituída de alvenaria de tijolos chapiscada, rebocada e pintada, estrutura de concreto armado, piso em concreto regularizado, esquadrias de ferro e vidro e cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica.

A reforma consistirá na alteração do layout da edificação com a demolição de alvenaria para unificar ambientes e manter “meias-paredes” para a divisão de lojas e construção de novos painéis de parede para criação de banheiros acessíveis. Também serão removidas algumas portas para fechamento em alvenaria e outras para serem substituídas por janelas em alumínio e vidro. Além da substituição do telhado atual por telhado com telha metálica com claraboia.

Josevan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-17004/2016 - 07.042.875-3/11-02

ESPECIFICAÇÕES E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

1.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.1 Escavação

Para construção das bases das alvenarias será escavadas valas de 50cm até encontrar o solo firme, sendo que em nenhum ponto a profundidade da escavação será inferior a 50cm.

Para a construção das bases dos pilares serão escavados buracos até encontrar rocha firme, com dimensões compatíveis para execução das bases, quando for necessário escavar uma profundidade superior a 1,50m, far-se-á necessário escorar as barreiras com praças de madeira, sendo dispensada apenas com análise e autorização do responsável técnico.

2.0 INFRA- ESTRUTURA

2.1 Alvenaria de Embasamento

A alvenaria de embasamento será construída com pedra argamassada até o nível do terreno, com espessura de 50cm e de tijolos dobrado (1 vez) até a altura do piso da edificação, que deverá ficar 50 cm acima do nível da rua.

A alvenaria de pedra argamassada é composta de pedra de origem granítica, e argamassa de cimento e areia média no traço: 1:6.

As alvenarias de tijolos serão constituídas de tijolos comuns ou blocos cerâmicos de 1 vez, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Com fiadas alinhadas e aprumada.

3.0 ESTRUTURA

Em concreto armado moldadas *in loco*, com dimensões e resistência suficiente para suportar os esforços, conforme normas técnicas da ABNT.

JOSIVAN Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE REG. DO TRABALHO
CREA-16005677-2/PE-04/RTS-24442

4.0 PAINEIS DE PAREDES

As alvenarias serão de tijolos assentadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. As fiadas são perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas com juntas inferior a 15 mm.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Remoção de Chapisco e Reboco de revestimento

Será necessário a remoção do chapisco e reboco pré-existentes na construção devido surgimento de patologia caracterizada como infiltração de umidade por capilaridade que danificou o revestimento das cercas e paredes da edificação.

5.1 Chapisco

Chapisco de aderência em todas as paredes utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço: 1:3.

5.2 Reboco

Será aplicada nas paredes reboco em massa única (reboco paulista) com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:7. Com espessura de 2,0cm.

5.3 Emboço

Será aplicada nas paredes emboço para recebimento de revestimento cerâmico com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Com espessura de 1,0cm.

5.4 Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros com dimensões de 35x35cm.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1500434576-CPF 042.815.244-62

6.0 PISO

6.1 Remoção de piso e contrapiso

Será necessário a remoção do piso e contrapiso na construção para reconstituir o piso para aplicação de revestimento cerâmico.

6.2 Contrapiso

Contrapiso será executado em argamassa com traço 1:4 em misturador para recebimento do revestimento cerâmico.

6.3 Revestimento cerâmico de piso

Será aplicado revestimento cerâmico com dimensões de 60x60cm no piso de toda edificação.

7.0 PINTURA

A realização da pintura será feita por meio de tinta látex PVA em duas demãos.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda fiação dos circuitos elétricos passará por eletrodutos de PVC embutidos nas paredes.

Todos os circuitos terão fiação com diâmetro superior a 1,5mm², e em nenhum eletroduto passará mais de 4 circuitos ao mesmo tempo.

Cada loja possuirá um quadro de distribuição e medição individual armazenado em um rack central que ficará em local visível e de fácil acesso.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE BEG. DO TRABALHO
CREA-160043478/CPF.042.875.244-62

9.0 COBERTURA

9.1 Remoção do telhado

O telhado atual será removido e demolido sem reaproveitamento.

9.2 Construção de telhado

O telhado será construído em telha metálica termoacústica com 3cm de espessura com suporte metálico com inclinação de 10%.

9.3 Claraboia

A claraboia será executada em vidro com 7 mm de espessura, aramado apoiado sobre o telhado seguindo a inclinação do mesmo.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA: PB0204576-0/PPF.042.875.244-62



Responsável Técnico

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGENHEIRO DE TRABALHO
CREA-1600434578 - CPF 042.873.244-62

RESP. TÉCNICO

ITEM 1.1


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL - ENR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1000120876 - CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO

01. DEFINIÇÃO

Compreende a execução de placas de identificação da obra, que deve ser afixada em local indicado pela fiscalização, local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda por solicitação da CAIXA.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização de ferramentas adequadas, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

03. EXECUÇÃO

É de responsabilidade do Construtor o fornecimento, montagem e assentamento da placas, executadas em aço galvanizado, e fixadas em estruturas de madeira serrada, salvo indicação de uso de outro material, no projeto ou planilha contratual

A placa deverá ser executada seguindo cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente Manual e deverão ser confeccionadas em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação; para tanto, recomenda-se que sejam constantemente vistoriadas e corrigidos todos os defeitos quanto à desgaste de pintura ou qualquer outro necessário.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de placa executada, calculada conforme o projeto. Não existindo projeto, a área será medida no próprio local de execução do serviço.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A carga, o transporte e a descarga do material excedente, caso existam, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Os serviços serão medidos de acordo com a unidade indicada na planilha contratual, conforme detalhamento do projeto e/ou indicações da Fiscalização.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1620/34576 - CPF 042.873.244-62

ITEM 2.1

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL - ENG. DE BÉG. DO TRABALHO
CREA-100034876 - CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA

01. DEFINIÇÃO

Consiste na remoção e retirada da trama de madeira (ripas, caibros, terças, etc.) de um telhado existente, seja com telha cerâmica, fibrocimento ou metálica.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Normalmente são utilizados equipamentos manuais comuns em construção civil.

03. EXECUÇÃO

Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade da estrutura para garantir que não desmorone na retirada, em seguida checar se os equipamentos de proteção necessários estão distribuídos e sendo utilizados.

Para a remoção em si, o trabalhador irá soltar as extremidades dos elementos em madeira com picareta e retirá-los manualmente, essas peças de madeiras serão descartadas. A remoção deve ser feita respeitando a estruturação do telhado, garantindo que não danifique por meio de desmoronamento a edificação.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área de projeção metros quadrados (m²) da trama removida, correspondentes ao desenvolvimento das áreas calculadas nos projetos.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16804/51E - CPF 042.875.244-62

ITEM 2.2

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEGUR. DO TRABALHO
CREA: 600434576 - CPF: 042.875.204-52

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

REMOÇÃO DE TELHAS DE FORMA MANUAL

01. DEFINIÇÃO

Consiste na remoção e retirada das telhas cerâmica, fibrocimento ou metálica de um telhado existente de forma manual.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Normalmente são utilizados equipamentos manuais comuns em construção civil.

03. EXECUÇÃO

Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade da estrutura para garantir que não desmorone na retirada, em seguida checar se os equipamentos de proteção necessários estão distribuídos e sendo utilizados.

Para a remoção em si, o trabalhador irá removendo unidade por unidade de telha posicionada respeitando a ordem de posicionamento geralmente começando das extremidades para a cumeeira. A remoção deve ser feita respeitando a estruturação do telhado, garantindo que não danifique por meio de desmoronamento a edificação.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área de projeção metros quadrados (m²) de telha removida, correspondentes ao desenvolvimento das áreas calculadas nos projetos.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

ITEM 2.3

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 15001/2016 - CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO

01. DEFINIÇÃO

Consiste na parte estrutural do telhado, constituída pelas tesouras, cantoneiras, escoras, etc. Esta armação é o quadriculado constituído de perfis metálicos que se apoiam sobre a armação e que, por sua vez, servem de apoio às telhas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Serão utilizados: EPIs, Furadeira/Parafusadeira, guincho para içamento, equipamentos comuns em construção.

03. EXECUÇÃO

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

Os perfis metálicos já são padronizados em bitolas comerciais. No entanto, existem casos onde o dimensionamento das peças exige peças maiores ou diferentes. As seções são determinadas em projeto e devem contemplar os esforços sofridos pelo telhado.

Os tipos de perfis utilizados para a estrutura de telhado são variáveis e devem atender às determinações normativas, tal qual resista aos intemperes e impactos sem deteriorar. As ligações entre as peças do telhado devem ser firmes e resistir à ferrugem e manter as peças estáveis.

A inclinação mínima do telhado depende do tipo de telha a ser utilizada. É importante também prever a altura da empena (parte mais alta do telhado) realizando previsão de colocação de uma caixa d'água sob o telhado. A telha determina também a distância entre os perfis que devem ser suficientes para suportar as telhas e permitir o encaixe correto impedindo o vazamento e estabilidade.

A estrutura é composta pelas tesouras que são estruturas treliçadas que são base para a estrutura do telhado, essa tesoura é posicionada transversal ao telhado e fixada na estrutura de do edifício. Também pelas terças que são posicionadas longitudinalmente com maiores comprimentos que ficam apoiadas geralmente nos nós da tesoura.

Sobre as terças posicionam-se as telhas. As madeiras devem ser içadas e posicionadas conforme determinado pelo engenheiro responsável, sendo fixadas com parafusos para ligação entre as peças.

A estrutura deve considerar a calhas ou rufo que são responsáveis por impedir que a água infiltre. Para isso, ele é instalado onde paredes e telhados se encontram e impossibilitam o encaixe perfeito das telhas. As calhas ficam nas extremidades das águas do telhado para conduzir a água para um local determinado como reservatório de água pluvial.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área de projeção metros quadrados (m²) de estrutura construída, adquirida e fixada, correspondentes às áreas calculadas nos projetos.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE REG. DO TRABALH
CREA 150013/576 / CPF 042.573.244-62

ITEM 2.4

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEGUR. DO TRABALH.
CREA-160634578-4/CPA-42.875.264-6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA

01. DEFINIÇÃO

Consiste no içamento e assentamento das telhas metálicas termoacústicas de espessura 30 milímetros sobre trama de madeira para telhado com até 2 águas. As telhas termoacústicas são aquelas que, além de servirem como cobertura, também têm como função o isolamento da temperatura (termo) e do som (acústica). Também conhecidas como telhas sanduíche, por serem estruturadas por duas placas metálicas de aço galvanizado (ou galvalume) encostadas uma à outra e separadas por um material de preenchimento.

Em geral, esse material é gerado a partir de EPS (poliestireno, o famoso isopor) ou PUR (poliuretano), mas pode ser também lã de rocha ou de vidro. A determinação do material varia de acordo com a determinação do profissional responsável pela obra.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Serão utilizados: EPIs, Furadeira/Parafusadeira, guincho para içamento, linha e equipamentos de medição.

03. EXECUÇÃO

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento).

O primeiro passo é posicionar o objeto em uma das extremidades do telhado. Após, estica-se uma linha pela borda da mesma até a outra extremidade. É importante verificar se a distância da linha até a parede do lado oposto ao que a telha se encontra seja exatamente igual à margem da telha posicionada até a parede.

Depois do alinhamento, você deve marcar a posição dos furos por onde os parafusos ou grampos de fixação vão passar. A telha, então, necessita ser retirada para você fazer a furação nos pontos marcados. Fixe a primeira telha e encaixe a segunda, seguindo a linha de orientação. É preciso que esse procedimento seja realizado até o final.

É fundamental destacar que as telhas termoacústicas devem ser fixadas sempre pela bica alta, ou seja, pela parte onde a extremidade é voltada para cima e não corre água da chuva. Além disso, os parafusos precisam ter vedação para evitar possíveis goteiras. Outro lembrete é ter cuidado com os tamanhos e modelos de parafusos, pois cada um é apto para um tipo de peça na fixação da estrutura.

Por fim, são necessários os arremates, os quais vão garantir uma excelente vedação e maior durabilidade. Eles preenchem os espaços entre uma telha sanduiche e outra ou ainda, entre uma telha e as demais partes da estrutura.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área de projeção metros quadrados (m²) de telha instalada, correspondentes às áreas calculadas nos projetos.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16/0434576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 2.5

Josivan Gomes Marques
ENS. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 16043/2016 - CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

FORRO DE GESSO

01. DEFINIÇÃO

Os forros de gesso são utilizados principalmente para criar efeitos estéticos com função decorativa ou a fim de rebaixar o teto do ambiente, eles proporcionam muita flexibilidade aos projetos arquitetônicos, possibilitando inúmeros desenhos. O gesso pode conter sancas, rebaixos e nichos, que podem ser retos ou curvos. O gesso permite melhor controle de iluminação facilitando o posicionamento de luminárias.

Os forros de gesso, em conjunto com outros materiais, também proporcionam conforto térmico e acústico, sendo o gesso um material incombustível e com baixa condutividade térmica.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Normalmente são utilizados equipamentos apropriados para gesso.

03. EXECUÇÃO

A instalação dos forros de gesso exige mão de obra especializada, o processo de instalação segue os seguintes passos:

- **Marcação:** o primeiro passo da instalação é determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.
- **Fixação:** o segundo passo é fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.
- **Amarração:** por último, faça a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa. Esse procedimento é a base da instalação dos tetos. A diferença entre os tipos de teto se dá principalmente no perímetro, que varia se vai ser tabicado, dilatado ou rebaixado. O espaçamento também varia conforme as condições das áreas de aplicação, tipos de placas e número de camadas de placas.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área de projeção em metros quadrados (m²) de forro de gesso instalado, correspondentes ao desenvolvimento das áreas calculadas nos projetos.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGENHEIRO DE 1ª CLASSE DE 1976
CREA 519034576 - CPF 042.878.244-62

ITEM 3.1

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA - 180648/576 | CPD - 642.875.344-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

01. DEFINIÇÃO

A demolição manual é aquela realizada com o auxílio de ferramentas manuais realizadas diretamente pelo trabalhador no piso construído de forma a removê-lo e readequar a superfície para reaplicação do piso. Esse tipo de demolição demanda o conhecimento das normas de segurança do trabalho e também conhecimentos técnicos, de forma a evitar acidentes.

A demolição manual, geralmente, é de menor porte e permite ao trabalhador maior controle sobre a destruição da estrutura, o que contribui para um serviço com acabamento mais refinado. Também pode ser chamada de demolição sustentável, pois permite o reaproveitamento de materiais que, em outra forma de demolição, seriam descartados devido ao seu nível de destruição.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- marreta;
- ponteira;
- martetele;
- equipamentos manuais utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

O processo de demolição consiste na ação manual do trabalhador de destruição da alvenaria existente, através de impactos e corte realizados no painel de alvenaria. Com uso de martetele ou de ponteira e marreta, o trabalhador realiza a demolição por partes cobrindo toda área de alvenaria.

O material residual deve ser removido durante o processo de demolição de modo a não gerar entulho e manter o ambiente limpo, todo o resíduo da demolição deve ser destinado a um local de despejo correto, para que não gere impacto ambiental.

O local onde a alvenaria foi demolida deve ser limpo e organizado para manter o ambiente livre para continuação dos trabalhos.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume em metros cúbicos de alvenaria demolida, de acordo com projeto e planilha orçamentária.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREBA 010434876 - CPF 042.875.244-62

ITEM 3.2


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE REG. DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

CONCRETO ESTRUTURAL

01. DEFINIÇÃO

É uma mistura composta por cimento, agregados miúdo e graúdo, água, e, eventualmente, aditivos. Essa mistura resulta em um material plástico que permite a formação das peças estruturais, dando-lhes a forma e alinhamento definidos no projeto.

O concreto estrutural é caracterizado pelo uso com armaduras de aço, colocadas no interior das peças a concretar.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- betoneira;
- vibradores de imersão;
- usina dosadora de concreto;
- ferramentas manuais;
- equipamentos de jato de água;
- compressores portáteis de ar;
- bombas e mangueiras para esgotamento
- reservatórios de água para cura;
- torres e guinchos;
- guindastes;
- bombas para concreto;
- equipamento de jato de areia;
- carrinhos de mão;
- caminhão betoneira.

03. EXECUÇÃO

03.01 MATERIAIS

- **Cimento**

O aglomerante a ser utilizado será o Cimento Portland comum (NBR-05732). O cimento Portland de Alto Forno (NBR-05735) ou de Alta Resistência Inicial (NBR-05733) só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização.

O cimento deverá ser entregue no local da obra, em sua embalagem original, e deverá ser estocado em local seco, impermeável e ventilado.

Será permitido o uso de cimento a granel, desde que, em cada silo, seja depositado cimento de uma única procedência.

As remessas deverão ser estocadas de maneira que possam ser facilmente reconhecidas das demais, na ordem cronológica de sua chegada ao canteiro, não sendo permitida a armazenagem em pilhas com mais de 10 sacos. O cimento não poderá ficar estocado por mais de 90 dias.

Deverão ser executados para cada lote de 5000kg ou fração, chegado à obra, ensaios de finura e tempo de pega, na medida em que forem julgados necessários pela Fiscalização. Esses ensaios devem ser feitos em laboratório, obedecendo às normas da ABNT. Para marcas de cimento que detenham garantia de homogeneidade de produção não será necessário a realização frequente dos ensaios especificados.

- **Agregado Miúdo**

O agregado miúdo deverá ser areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,8mm, sendo possível, mediante autorização da Fiscalização, o uso de areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis. Nesse caso, deve-se mistura-la com areia natural para se obter uma maior trabalhabilidade do concreto.

Para cada 50m³ de agregado miúdo ou fração, deverão ser executados, além da inspeção visual, ensaios de granulometria, presença de substâncias nocivas, impurezas orgânicas, qualidade e durabilidade, previstos na norma NBR-07211.

- **Agregado Graúdo**

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, seixo rolado britado ou não, de diâmetro entre as dimensões limites 4,8 mm e 50 mm, devendo sua curva granulométrica ser aprovada pela Fiscalização, dentro do critério de maior economia na execução de um concreto que se enquadre nas presentes Especificações.

Para cada 50m³ de agregado graúdo ou fração, deverão ser executados, além da inspeção visual, ensaios de granulometria, presença de substâncias nocivas, resistência ao esmagamento, índice de forma e durabilidade, previstos na norma NBR-07211.

A depender da destinação do concreto, poderão ser exigidos Ensaio de Determinação da Abrasão "Los Angeles" (NBR-06465) e Ensaio de Apreciação Petrográfica de Agregados (NBR-07389).

- **Água**

A água utilizada deve ser previamente testada em laboratório e apresentar-se limpa, praticamente isenta de teores prejudiciais de óleos, ácidos, álcalis, cloretos, sulfatos, açúcares, substâncias sólidas de suspensão, matéria orgânica ou outras impurezas, as quais não deverão exceder os limites estabelecidos pela NBR-06118.

Qualquer indicação de expansão, sensível variação do tempo de pega ou uma redução de mais de 10% na resistência à compressão, em qualquer idade, serão suficientes para a rejeição da água analisada.

- **Aditivos**

Aditivos dispersantes, agregadores, aceleradores, retardadores de pega, etc; só serão empregados mediante aprovação da Fiscalização.

03.02 EXECUÇÃO

- **Dosagem**

A dosagem do concreto deverá ser feita pela empresa executora da obra ou pelo fabricante - quando se tratar de concreto pré-misturado -, em laboratório tecnológico, onde se procurará atingir a resistência de dosagem (f_{cd}), através da resistência característica de compressão (f_{ck}), estabelecida no projeto, do tipo de controle do concreto e das características físicas dos materiais componentes. Também serão considerados na dosagem, posição, dimensões e textura das peças a concretar, densidade e espaçamento das armaduras, grau de resistência ao desgaste pela ação de águas agressivas ou elementos externos, impermeabilização, etc.

O traço obtido deverá ser apresentado à Fiscalização, juntamente com a análise granulométrica dos

agregados, os resultados de rompimento de corpos de prova do concreto e "Slamp Test" previsto. O tipo de controle a ser exercido - sistemático ou assistemático - e a correspondente amostragem, também deverão ser propostos pelo Construtor, para análise e parecer da Fiscalização.

As quantidades de materiais - cimento, areia, brita e água - definidas para cada composição (traço) deverão ser determinadas em peso, ficando a critério da Fiscalização e, de acordo com a importância da obra, a faculdade da aceitação ou não de dosagens volumétricas.

Uma vez aprovado o traço, o mesmo não poderá sofrer alteração sem autorização da Fiscalização, devendo-se manter, no decorrer da obra, a dosagem aprovada pela mesma.

• Preparo da Mistura

O concreto poderá ser preparado no local da obra ou recebido pronto para emprego imediato, quando preparado em outro local e transportado em caminhão-betoneira para os locais de aplicação. Em qualquer caso deverão ser seguidas as recomendações da NBR-06118.

O preparo da mistura será feito por meios mecânicos e deverá durar, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. A mistura manual só será permitida em casos de emergência, e se aprovadas pela Fiscalização, desde que seja acrescido, pelo menos, 10% do cimento previsto no traço adotado. Em hipótese alguma a quantidade total de água de amassamento será superior à prevista na dosagem, havendo sempre um valor fixo para o fator água/cimento.

Só deverá ser preparada a quantidade suficiente de concreto para ser imediatamente utilizada. Os materiais serão colocados no tambor de forma contínua na seguinte ordem: metade da quantidade de água, $\frac{1}{2}$ a $\frac{2}{3}$ de quantidade de agregados, iniciando-se pelo grão, carga de cimento, complementação da carga de agregados, iniciando-se pelo miúdo e complementação da carga de água.

Os aditivos deverão ser adicionados à água em quantidades certas, antes do seu lançamento no tambor, salvo recomendação de outro procedimento, pela Fiscalização.

O tempo de duração da mistura deve ser contado a partir do instante em que todos os materiais tiverem sido colocados no tambor. Em se tratando de betoneiras o tempo de mistura dependerá do tipo da mesma. Para betoneiras de eixo vertical - tempo de duração igual a 1 minuto; betoneiras basculantes - 2 minutos e betoneira de eixo horizontal - 1,5 minutos. Ao término do tempo a mistura será despejada em local apropriado e poderá ser utilizada na obra, desde que se apresente homogênea.

Quando autorizadas misturas volumétricas do concreto, esta deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento. Os sacos de cimento que, por qualquer razão tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento endurecido, serão rejeitados.

Quando a mistura for feita em central de concreto, situada fora do local da obra, a betoneira e os métodos usados deverão estar de acordo com os requisitos da norma NBR-07212 - Execução de Concreto Dosado em Central.

O concreto em início de pega, devido à demora em sua aplicação, não poderá ser remisturado para novo aproveitamento, devendo ser retirado da obra sem ser utilizado.

• Transporte do Concreto

Quando a mistura for preparada fora do local da obra, o concreto deverá ser transportado para o canteiro de serviço em caminhões betoneira. Esse caminhão deverá dispor de tambor giratório impermeável, e ser capaz de transportar e descarregar o concreto sem que haja segregação do mesmo, em velocidade de agitação, cerca de 6 a 8 rotações por minuto. Na obra, antes da descarga, será feita uma remistura rápida.

O volume do concreto a ser transportado, não deverá exceder 80% da capacidade nominal do tambor e o tempo máximo permitido para o transporte, na forma descrita, será de 60 minutos.

Não será permitida a adição de água para corrigir abatimento do concreto chegado a obra.

O fornecimento do concreto deverá ser regulado de modo que a concretagem seja feita continuamente, a não ser quando retardada pelas operações próprias da concretagem. Os intervalos entre as entregas deverão ser tais que não permitam o endurecimento parcial do concreto já colocado e, em caso algum, deverão exceder 30 minutos.

Independente de ser dosado na obra ou na central, o concreto será transportado até o local de aplicação, em distâncias tanto horizontais como verticais, com grande variação em metros, o que exige o emprego de equipamentos diferentes, em cada caso, para melhor desempenho.

No canteiro de serviço, o concreto poderá ser transportado através de carrinhos, caçambas, guias, guindastes de torre, esteiras, bombeamento etc, desde que aprovados pela Fiscalização e que se tome as devidas precauções para evitar a segregação ou separação dos elementos da mistura.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume (m³) de concreto executado, de acordo com as dosagens especificadas, para garantir a tensão mínima de ruptura estabelecida. O cálculo dos volumes será feito conforme dimensões de projeto e/ou detalhes fornecidos pela Fiscalização, quando for o caso.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Os serviços de lançamento e adensamento podem estar ou não incluídos no pagamento, a depender do especificado na planilha contratual.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 942.875.244-62

ITEM 3.3

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 160043476 - CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

01. DEFINIÇÃO

É um sistema de construção em que os blocos têm a função de fechar uma estrutura e fazer a divisão entre os cômodos. Na alvenaria de vedação, as paredes suportam apenas o próprio peso e as cargas das janelas e portas instaladas. Dessa forma, as vigas e lajes ficam responsáveis por suportar as solicitações verticais e horizontais, direcionando-as para a fundação.

Nesse tipo de construção, as paredes formam um elemento rígido, devido à altura. Ao mesmo tempo, apresentam grande fragilidade, por terem baixa capacidade de deformação e de absorção dos esforços de tração.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- andaime;
- equipamentos manuais (ferramentas) utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

Os tijolos cerâmicos devem ser fabricados por processo que assegure sua integridade, homogeneidade, durabilidade e qualidade para aplicação nas alvenarias, não devendo apresentar defeitos sistemáticos de trincas, fraturas, quebras, superfícies irregulares e deformações.

Os blocos cerâmicos são comumente comercializados em diversas medidas. Encontram-se tijolos com larguras de 9, 11,5, 14 ou 19cm, alturas de 14 ou 19cm e comprimentos de 19, 24, 29 ou 39cm. Uma mesma medida pode ter quantidade de furos diferentes. É comum encontrarmos na mesma cidade o tijolo bloquinho (11,5x14x24cm) com 6 e 9 furos.

A argamassa de assentamento deverá ser plástica e ter consistência o suficiente para suportar o peso dos blocos e manter o alinhamento da alvenaria durante a sua execução. O traço a ser executado deve estar indicado no projeto ou planilha contratual, caso contrário, recomenda-se argamassa executada com cimento, arenoso e areia, no traço 1:2:8, preparado com betoneira.

Todas as fiadas deverão ser alinhadas, niveladas, prumadas e assentadas com juntas de espessura máxima de 1,0 a 1,5 cm, sendo que o alinhamento vertical da alvenaria será controlado através do prumo de pedreiro.

As juntas deverão ser desencontradas, para que a amarração fique perfeita, e de modo a ser evitada a superposição de juntas.

Deverão ser previstas amarrações para ligações posteriores e tacos de madeira para fixação de esquadrias e rodapés, de modo a se evitar a quebra posterior da alvenaria.

A execução da alvenaria deverá ser interrompida 20 cm abaixo das vigas e/ou lajes. Esse espaço deverá ser preenchido, quando o painel superior se encontrar na mesma altura. O preenchimento desse espaço poderá ser feito usando-se argamassa com expansor com altura de 3,0 cm, aproximadamente, cunhas de

concreto pré-fabricados, com altura de 8 cm ou tijolos maciços inclinados ou cortados em diagonal, não sendo permitidas inclinações diferentes num mesmo painel.

Para ligação entre a alvenaria e os pilares é utilizada uma tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm fixada aos pilares através de pinos de aço. Essa ligação garante que não ocorram fissuras na vedação pois combate os efeitos da dilatação e contração dos materiais devido alteração de temperatura do ambiente, garantindo a integridade e durabilidade do elemento de vedação.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de alvenaria executada. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

ITEM 3.4 E 3.5

Josivan Gomes Marques
ENQ. CIVIL E ENQ. DE REG. DO TRABALH
CREM 140043/576 / CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

VERGA E CONTRAVERGA

01. DEFINIÇÃO

Vergas e contra vergas são elementos estruturais dispostos na alvenaria, que funcionam como pequenas vigas que auxiliam na distribuição de tensões e cargas nos vãos de portas e janelas.

A contra verga fica na parte de baixo de janelas ou qualquer outro tipo de abertura que tenha um peitoril. A verga fica na parte superior de portas, janelas ou outros tipos de vãos. Ambas devem ter o seu comprimento maior que a abertura e ter um apoio de no mínimo 30cm dos dois lados na alvenaria.

As vergas e contra vergas podem ser pré-moldadas ou fabricadas na obra. Quando feitas in loco, normalmente são em construções de pequeno porte, necessitando-se a utilização do bloco canaleta que serve de forma para essas pequenas vigas. Já as pré-moldadas são usadas em maiores obras, em que normalmente os vãos são submetidos tensões um pouco mais elevadas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- andaime;
- formas;
- ferramentas manuais;

03. EXECUÇÃO

As vergas podendo ser feitas em loco cujo preparo é realizado através de uma forma de madeira com as dimensões determinadas, posicionada nas esquadrias para receber armadura e concreto para atender as dimensões calculadas.

Em caso de pré-moldada é preciso fixar sobre as esquadrias, ou ligando aos pilares, a peça de concreto e assentar com argamassa.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro linear de verga posicionado sobre as esquadrias.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENGRº E ENGRº DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 4.1

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEGUR. DO TRABALHO
CREA 150413/2018 / CPF 042.875.244-52

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA

01. DEFINIÇÃO

A demolição manual é aquela realizada com o auxílio de ferramentas manuais realizadas diretamente pelo trabalhador no piso construído de forma a removê-lo e readequar a superfície para reaplicação do piso. Esse tipo de demolição demanda o conhecimento das normas de segurança do trabalho e também conhecimentos técnicos, de forma a evitar acidentes.

A demolição manual, geralmente, é de menor porte e permite ao trabalhador maior controle sobre a destruição da estrutura, o que contribui para um serviço com acabamento mais refinado. Também pode ser chamada de demolição sustentável, pois permite o reaproveitamento de materiais que, em outra forma de demolição, seriam descartados devido ao seu nível de destruição.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- marreta;
- ponteira;
- martelete;
- equipamentos manuais utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

O processo de demolição consiste na ação manual do trabalhador de destruição do revestimento de argamassa existente, através de impactos e corte realizados na superfície. Com uso de martelete ou de ponteira e marreta, o trabalhador realiza a demolição por partes cobrindo toda área de superfície.

O material residual deve ser removido durante o processo de demolição de modo a não gerar entulho e manter o ambiente limpo, todo o resíduo da demolição deve ser destinado a um local de despejo correto, para que não gere impacto ambiental.

O local onde o revestimento foi demolido deve ser limpo e organizado para manter o ambiente livre para continuação dos trabalhos.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume em metros quadrados de argamassa demolida, de acordo com projeto e planilha orçamentária.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

ITEM 4.2

APLICAÇÃO DE CHAPISCO

01. DEFINIÇÃO

Aplica-se o chapisco com a finalidade de deixar a superfície mais áspera e serve como ancoragem para o revestimento posterior, facilitando assim a aderência do emboço à superfície a ser revestida.

Há quatro tipos de chapiscos mais conhecidos:

- Chapisco Rolado – Esse tipo de chapisco é adicionado à argamassa um aditivo que tem por finalidade a melhoria da aderência.
- Chapisco Industrializado – Esse tipo de chapisco é usado geralmente em bases de baixíssima absorção.
- Chapisco Convencional.
- Chapisco com Pedra Britada – É usada em decoração de muros e paredes externas. A argamassa utilizada é constituída por areia, cimento, pedra britada e água. Pode-se adicionar pequena quantidade de cal.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Balde;
- Rolo de textura;
- Colher de pedreiro;

03. EXECUÇÃO

Com o traço de argamassa preparado sendo os mais comuns traços 1:7 ou 1:8 de cimento e areia, a depender da forma com o chapisco será feito aplicado com rolo de textura ou aplicado com a colher de pedreiro sendo lançado de forma uniforme garantindo a aderência total na superfície.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de superfície chapiscada.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-4000434576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 4.3

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-18044576 - CPF 042.875.244-52

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

EMBOÇO

01. DEFINIÇÃO

O emboço, também chamado de reboco grosso, é diretamente aplicado sobre o chapisco e tem função principal preparar a superfície da parede para receber o revestimento cerâmico. Depois de pronto, o emboço deve apresentar uma superfície plana e áspera para facilitar a aderência do reboco quando ele for aplicado. O emboço deve ser sarrafeado com régua.

A argamassa do emboço pode ser simples, só de areia e só de cimento, ou mista, com areia e cimento. Dá-se preferência às argamassas industrializadas pela maior facilidade de uso (trabalhabilidade), pela eliminação do reboco e, também, pela qualidade das materiais utilizados

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Desempenadeira;
- Balde/Bandeja;
- Equipamentos manuais (ferramentas) utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

A espessura do emboço não deve ultrapassar 2,5 cm em áreas internas e 3 cm em áreas externas. A argamassa mista para o revestimento interno deve ter o traço de 1:2:8. Para revestimento externo, deve ter 1:2:6. Essa é uma norma padrão, que pode ser usada quando não houver orientação de um engenheiro responsável pela obra. Caso contrário, siga as instruções do engenheiro.

O emboço é aplicado com desempenadeira, taliscado e sarrafeado para garantir a regularidade.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de emboço aplicado. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-10804/576 - CPF 042.875.244-52

ITEM 4.4

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREM-1896134576 - CPF 042.873.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM PAREDES

01. DEFINIÇÃO

O revestimento de paredes em cerâmica ou porcelanato para áreas úmidas é um artifício interessante quando se busca durabilidade do acabamento. Além da função técnica, o revestimento também está relacionado ao requinte do ambiente, e por isso os requisitos de qualidade se apresentam cada vez mais restritivos quanto ao assentamento e rejuntamento do material.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Desempenadeira;
- Martelo de borracha;
- Balde/Bandeja;
- Equipamentos manuais (ferramentas) utilizados na construção civil.
- Espaçadores plásticos tipo cruzeta
- Espátula
- Riscadeira mecânica
- Trena
- Serra mármore.

03. EXECUÇÃO

Deve-se definir o nível da primeira fiada de azulejo, para que o posicionamento das peças fique de acordo com o projeto de paginação.

Preparar a argamassa colante com água limpa, dosada conforme instrução do fabricante, em caixote plástico ou metálico, evitando contaminação e perda de água. Deve-se utilizar misturador mecânico de baixa rotação na mistura da argamassa. Após alcançar condição homogênea, deve-se deixar a argamassa descansar por 15 minutos, e remisturar. É importante respeitar esse intervalo pois é o tempo necessário para a ativação dos polímeros da argamassa.

Preparar a argamassa colante com água limpa, dosada conforme instrução do fabricante, em caixote plástico ou metálico, evitando contaminação e perda de água. Deve-se utilizar misturador mecânico de baixa rotação na mistura da argamassa.

Após alcançar condição homogênea, deve-se deixar a argamassa descansar por 15 minutos, e remisturar.

É importante respeitar esse intervalo pois é o tempo necessário para a ativação dos polímeros da argamassa. Para recortes de registros, recomenda-se que seja utilizada serra copo para que o acabamento fique a contento:

Uma hora após o término do assentamento, deve-se limpar o revestimento com pano macio, eliminando resíduos de argamassa. As juntas também deverão ser completa-mente limpas para receber o rejunte. Após 72 horas do término do assentamento, pode-se iniciar o rejuntamento das peças. O rejunte industrializado deve ser preparado em caixote plástico, com dosagem de água conforme fabricante. O

rejunte deve ser aplicado com rodo ou desempenadeira de borracha, buscando-se evitar riscos nas peças. Após a aplicação, aguardar entre 15 e 40 minutos e remover o excesso de rejunte com movimentos suaves, sem comprimir.

A limpeza final do revestimento poderá ser feita 14 dias após a aplicação do rejunte. Não deve ser permitido o uso de ácido ou palha de aço para a limpeza do revestimento, pois poderão riscar ou manchar as peças.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de revestimento cerâmico aplicado. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGR. DEBES. DO TRABALHO
CREA 160034575 - CPF 042.875.244-62

ITEM 5.1

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE REG. DO TRABALHO
CREM 66043/978 CPF 042.875.244-62

DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO

01. DEFINIÇÃO

A demolição manual é aquela realizada com o auxílio de ferramentas manuais realizadas diretamente pelo trabalhador no piso construído de forma a removê-lo e readequar a superfície para reaplicação do piso. Esse tipo de demolição demanda o conhecimento das normas de segurança do trabalho e também conhecimentos técnicos, de forma a evitar acidentes.

A demolição manual, geralmente, é de menor porte e permite ao trabalhador maior controle sobre a destruição da estrutura, o que contribui para um serviço com acabamento mais refinado. Também pode ser chamada de demolição sustentável, pois permite o reaproveitamento de materiais que, em outra forma de demolição, seriam descartados devido ao seu nível de destruição.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- marreta;
- ponteira;
- martelete;
- equipamentos manuais utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

O processo de demolição consiste na ação manual do trabalhador de destruição do piso existente, através de impactos e corte realizados no piso cimentado. Com uso de martelete ou de ponteira e marreta, o trabalhador realiza a demolição por partes cobrindo toda área de piso.

O material residual deve ser removido durante o processo de demolição de modo a não gerar entulho e manter o ambiente limpo, todo o resíduo da demolição deve ser destinado a um local de despejo correto, para que não gere impacto ambiental.

O local onde o piso foi demolido deve ser limpo e organizado para o recebimento do novo piso construído.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área em metros quadrados de piso cimentado demolido, de acordo com projeto e planilha orçamentária.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-100084576 - CPF 042.875.244-57

ITEM 5.2

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE REG. DO TRABALHO
C.R.E. 110643/2017 - CPF 042.879.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

REGULARIZAÇÃO DE BASE

01. DEFINIÇÃO

A regularização de base consiste em uma camada de argamassa executada no piso para nivelamento e homogeneização da superfície, para posterior execução de contrapiso.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Equipamentos manuais de construção.
- Betoneira.
- Carrinho de mão.
- Desempenadeira ou régua de pedreiro.

03. EXECUÇÃO

A partir do preparo da argamassa cujo traço é definido pelo engenheiro responsável, geralmente utilizado o traço 1:4, a argamassa é espalhada e o trabalhador executa a regularização através das taliscas que determinam os níveis.

As taliscas são referências para o nível do piso, devem ser feitas de forma que permitam a execução do sarrafeamento do piso com a régua para garantir o nivelamento, inclinação ou planicidade determinada.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de regularização aplicada. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DESEG. DO TRABALHO
CREA-PA 042.1574 - CPF 042.875.244-62

ITEM 5.3

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CREA 110043475 - CPF 042.875.244-82

CONTRAPISO

01. DEFINIÇÃO

O contrapiso é uma camada intermediária de concreto ou argamassa aplicada sobre uma base no piso, que vem antes do assentamento do revestimento de piso e por cima da estrutura da edificação.

A principal função do contrapiso é regularizar, nivelar e dar caimento ao piso, cumprindo o papel de substrato ao piso de acabamento que será aplicado depois, como assoalhos de madeira, manta vinílica ou placas cerâmicas.

O contrapiso é usado em ambientes internos, externos e lajes.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Mangueira de nível, nível a laser ou nível alemão;
- Colher de pedreiro;
- Lápis;
- Linha;
- Talsicas (tacos de cerâmica ou tijolo);
- Trena;
- Brocha;
- Balde ou lata para colocar a água;
- Régua metálica;
- Desempenadeira;
- Socador manual para compactar contrapiso;
- Pá;
- Enxada;
- Alavanca;
- Vassoura;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

03. EXECUÇÃO

Inicialmente é realizada a limpeza do ambiente com a vassoura para retirar excesso de pó e sujeira e para resíduos mais pesados ou grudados no chão. Em seguida, realizar o nível de referência através do nível de mangueira.

Com a trena, marque na parede a altura do chão até 1 metro. Nas outras paredes, marque com a mangueira a altura em que a água alcança em todas as paredes essa marcação com a ajuda do lápis. Depois, começar a usar as taliscas de acordo com a marcação feita com a trena, na altura de 1 metro.

Colocasse um pouco da massa e depois aplique a talisca, com o cabo da pá de pedreira, bate-se levemente na talisca para assentá-la do outro lado do ambiente, repete-se o mesmo processo de aplicar a massa e a talisca e confere nas medidas feitas a lápis se a espessura do contrapiso.

Em áreas úmidas, como banheiros, lajes, áreas de serviço, o contrapiso pode ser aplicado para provocar uma leve inclinação que permite o melhor escoamento da água para o ralo, evitando formação de poças

d'água.

Com as taliscas colocadas, deve começar a aplicação da argamassa. Para isso, muitos profissionais utilizam mestras, que são faixas de argamassa que servem de guia para nivelar o contrapiso com mais praticidade. Com a ajuda da régua, espalha a argamassa entre uma talisca e outra. Após aplicar a argamassa, a área deve ser compactada com a ajuda de um soquete ou outra ferramenta de pressão.

A espessura do contrapiso pode variar de acordo com o tipo de material usado, seja argamassa ou concreto, ou de acordo com o projeto. De modo geral, o contrapiso é aplicado em espessura de 3 cm a 5 cm.

Por fim, realiza-se o acabamento com desempenadeira e preenchimento dos espaços e buracos deixados pelas taliscas quando retiradas.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

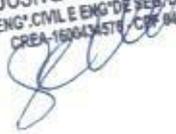
Os serviços serão medidos por área (m²) de contrapiso executado. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1190434578 - CPF 042.875.244-62

ITEM 5.4

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE RES. DO TRABALHO
CREA-160043574 / CPF 042.875.244-52



REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM PISO

01. DEFINIÇÃO

O revestimento de piso em cerâmica ou porcelanato para áreas úmidas é um artifício interessante quando se busca durabilidade do piso. Além da função técnica, o revestimento também está relacionado ao requinte do ambiente, e por isso os requisitos de qualidade se apresentam cada vez mais restritivos quanto ao assentamento e rejuntamento do material.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Desempenadeira;
- Martelo de borracha;
- Balde/Bandeja;
- Equipamentos manuais (ferramentas) utilizados na construção civil.
- Espaçadores plásticos tipo cruzeta
- Espátula
- Riscadeira mecânica
- Trena
- Serra mármore.

03. EXECUÇÃO

Deve-se definir o nível da primeira fiada de cerâmica, para que o posicionamento das peças fique de acordo com o projeto de paginação.

Preparar a argamassa colante com água limpa, dosada conforme instrução do fabricante, em caixote plástico ou metálico, evitando contaminação e perda de água. Deve-se utilizar misturador mecânico de baixa rotação na mistura da argamassa. Após alcançar condição homogênea, deve-se deixar a argamassa descansar por 15 minutos, e remisturar. É importante respeitar esse intervalo pois é o tempo necessário para a ativação dos polímeros da argamassa.

Preparar a argamassa colante com água limpa, dosada conforme instrução do fabricante, em caixote plástico ou metálico, evitando contaminação e perda de água. Deve-se utilizar misturador mecânico de baixa rotação na mistura da argamassa. Após alcançar condição homogênea, deve-se deixar a argamassa descansar por 15 minutos, e remisturar.

É importante respeitar esse intervalo pois é o tempo necessário para a ativação dos polímeros da argamassa. Para recortes, recomenda-se que seja utilizada serra copo para que o acabamento fique a contento:

Uma hora após o término do assentamento, deve-se limpar o revestimento com pano macio, eliminando resíduos de argamassa. As juntas também deverão ser completamente limpas para receber o rejunte. Após 72 horas do término do assentamento, pode-se iniciar o rejuntamento das peças. O rejunte industrializado deve ser preparado em caixote plástico, com dosagem de água conforme fabricante. O rejunte deve ser aplicado com rodo ou desempenadeira de borracha, buscando-se evitar riscos nas peças. Após a

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E EMP. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 180043176 - CPF 042.875.244-62

aplicação, aguardar entre 15 e 40 minutos e remover o excesso de rejunte com movimentos suaves, sem comprimir.

A limpeza final do revestimento poderá ser feita 14 dias após a aplicação do rejunte. Não deve ser permitido o uso de ácido ou palha de aço para a limpeza do revestimento, pois poderão riscar ou manchar as peças.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de revestimento cerâmico aplicado. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160443576 - CPF 042.875.244-52

ITEM 5.5

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 389043/5761 CPF 042.875.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM PISO INTERTRAVADO

01. DEFINIÇÃO

O piso intertravado é um tipo de pavimento em que o revestimento é formado por blocos de concreto com intertravamento por areia de selagem. As cargas a que o pavimento é exposto são distribuídas pelos blocos e resistidas em conjunto, por isso a importância do intertravamento adequado.

Um piso intertravado não se desloca lateralmente quando solicitado, nem rotaciona, nem move. É muito importante que as faces de cada bloco sejam bem produzidas e paralelas, o que também garante o travamento. Esse é um critério de aceitação do material em função desse aspecto.

Eles podem ser utilizados para a pavimentação de ruas, acessos internos e estacionamentos, calçadas e passeios. Em suas extremidades, é necessário inserir elementos de contenção, como cordões em concreto (que podem ser igualmente modulares).

As variações podem acontecer quanto ao formato do bloco e sua função, sendo os mais comuns em formato retangular, dezesseis faces, hexagonal e vazado.

O fck pode superar os 40 MPa para estes blocos. Segundo a NBR 9781/2013, a resistência à compressão dos blocos mínima para veículos comerciais de linha é de 35 MPa e para solicitações mais pesadas e efeitos de abrasão acentuados, superior a 50 MPa.

O bloco é comprado pré-moldado para somente o assentamento em obra.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Equipamentos comuns de construção civil.

03. EXECUÇÃO

Para a execução de pavimentos intertravados, segue-se o seguinte roteiro:

- Caso haja desenhos especiais ou alguma sinalização, com peças diferentes, deve-se elaborar algum desenho técnico com a paginação, para que quem for executar não perca tempo pedindo informações ou pensando a respeito. Os operários da construção gostam de poder produzir.

- Checar redes de instalações subterrâneas e compactar o solo de subleito.
- Executar base com material britado de espessura mínima de 10 cm e devidamente compactada.
- Assentamento de blocos.
- Pequenos ajustes e compactação.
- Espalhamento da areia de selagem.
- Segunda compactação e limpeza.
- Liberação do tráfego.

Sendo assim, o piso intertravado está pronto para uso.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL - RNO DE SEG. DO TRABALHO
CREA-168634576 - CPF 042.875.244-62

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de piso intertravado adquirido e assentado, o cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto e/ou detalhes fornecidos pela Fiscalização, quando for o caso.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 110244576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 6.1

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL FCA/DE SEG. DO TRABALH
CREG-160004576 - CPF 042.875.244-62

QUADRO DE MEDIÇÃO

01. DEFINIÇÃO

É um painel que contem um ou mais medidores em concordância com a concessionária local.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados equipamentos comuns de construção civil.

03. EXECUÇÃO

A instalação geralmente consiste no assentamento, com argamassa, do quadro em um painel de alvenaria ou colocação em um armário.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de quadro instalado, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL, ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 165448/PT - CPF 042.879.244-62

ITEM 6.2

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1699434574 - CPE-042.875.244-52

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

01. DEFINIÇÃO

É um painel que contém um ou mais disjuntores e dispositivos de segurança da rede elétrica.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados equipamentos comuns de construção civil.

03. EXECUÇÃO

A instalação geralmente consiste no assentamento, com argamassa, do quadro em um painel de alvenaria ou colocação em um armário.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de quadro instalado, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 6.3

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16063/575 - CPF 042.875.244-52



RACK DE PISO

01. DEFINIÇÃO

O rack de piso é utilizado para acomodação de equipamentos de rede. Para uso interno, facilita o gerenciamento, já que permite organizar melhor o cabeamento. Possui opção com porta em vidro, que garante total visão frontal dos equipamentos e com dobradiças de articulação interna que permitem abertura de 180°.

Equipados com fechos mini-escamoteáveis e chaves na porta frontal, nas tampas laterais e traseira. Permite a instalação de guias de cabo, para auxiliar nas manobras e acomodação de grandes quantidades de cabos e instalação de rodízios, para facilitar a movimentação do rack.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados equipamentos para transporte do rack e ferramentas manuais.

03. EXECUÇÃO

A instalação consiste no posicionamento do rack na edificação e instalação dos quadros no mesmo, os rack possuem capacidade de suporte variável a medida da necessidade da edificação.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de rack instalado, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 042.879.244-62

ITENS 6.4 A 6.7 E 6.9


Josivan Gomes Marques
ENG.º CIVIL E ENG.º DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 042.075.244-62

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

01. DEFINIÇÃO

A luminária é a peça encarregada de iluminar o ambiente e têm a função de distribuir, filtrar ou modificar a luz emitida pela(s) lâmpada(s).

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados equipamentos e ferramentas manuais pelos eletricitistas.

03. EXECUÇÃO

Para luminária de sobrepor, primeiro é preciso fazer a instalação elétrica.

Para cada lâmpada da sua luminária, existem dois fios: o neutro e a fase. Com estilete e alicate desencapase com cuidado a ponta de cada um deles. Se a luminária tem mais de uma lâmpada, junta-se todas as fases torcendo a parte desencapada com um alicate até ficarem firmes. A mesma coisa é feita com os fios neutros.

Localiza-se no teto os dois fios da instalação elétrica. Retire qualquer resto de fita isolante que estiver envolvendo os fios e veja se eles também estão com as pontas desencapadas. Junte um fio do teto com um fio da luminária, torcendo a parte desencapada com o alicate até ficarem firmes e depois fazer a mesma coisa com os outros dois se envolve com bastante fita isolante em cada uma das emendas, para garantir que elas não se encostem.

Prender a sua luminária no teto. Dependendo do modelo, a fixação pode variar. Veja no manual do produto como fazer a fixação da luminária determinada em projeto.

Geralmente, as luminárias de sobrepor tem uma fixação bem simples: elas são parafusadas direto na caixinha elétrica do teto, que já tem os furos para isso. Pegue dois parafusos apropriados e prenda a luminária nas laterais da caixinha.

As luminárias de embutir exigem corte no gesso ou laje para sua fixação enquanto pendentes variam de acordo com o modelo. As luminárias recebem lâmpadas das mais diversas, podendo ser LED, fluorescente ou incandescente, sendo essa última menos utilizada atualmente.

As lâmpadas possuem características determinadas pelo fabricante como quantidade de lumens, iluminância, watts de potência e consumo de energia diferentes, cada tipo de lâmpada possui um uso específico.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de luminária instalada, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E EN. DE SEG. DO TRABALH
CREA-150023/076 - CPF 042.875.244-62

ITENS 6.8 E 6.10

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 1800424575 - CPF 042.875.244-42

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

INSTALAÇÃO DE TOMADA

01. DEFINIÇÃO

Tomada de corrente consiste em um elemento das instalações elétricas responsável por alimentar dispositivos elétricos, as tomadas. Um ponto de tomada pode ser classificado, entre outros critérios, de acordo com a tensão do circuito que o alimenta, o número de tomadas de corrente nele previsto, o tipo de equipamento a ser alimentado (quando houver algum que tenha sido especialmente previsto para utilização do ponto) e a corrente nominal da ou das tomadas de corrente nele utilizadas.

As tomadas podem ser divididas em uso geral que consistem em ponto com correntes nominais menores e mais utilizadas, sendo as de 10A que possuem orifícios e plugues menores (4mm de diâmetro). Ideal para ambientes como salas, quartos e escritórios.

As tomadas de 20A diferentemente possuem os orifícios e plugues das tomadas são maiores (4,8mm de diâmetro). Este padrão é utilizado por equipamentos que exigem maior capacidade como geladeira, micro-ondas, aspirador de pó, forno elétrico, máquina de lavar roupas.

Além dessas existem as de uso específico que possuem corrente maior, sendo assim, somente alguns aparelhos necessitam de tomadas desse tipo, como condicionador de ar e aquecedores, por exemplo.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados equipamentos e ferramentas manuais pelos serventes e eletricitas.

03. EXECUÇÃO

As tomadas devem ser dimensionadas de acordo com as normativas estabelecidas e posicionadas em projeto seguindo as recomendações e são levados em conta a composição arquitetônica da edificação, devendo atender as questões de voltagem, atendendo as correntes de projeto e medidas de segurança.

As tomadas são instaladas nas paredes através de rasgos e cortes realizados no painel de forma a embutir toda a tubulação de proteção dos fios (eletrodutos) e fixar para passagem das fiações.

Considerando a normativa brasileira as tomadas podem ser instaladas em três altura distintas, sendo elas baixa, média e alta. A tomada baixa é instalada na altura de 30 cm acima do nível do piso, a média com 1,30m e a tomada alta a 2,00m do piso.

Tendo a instalação elétrica realizada previamente onde são colocados eletrodutos e fiação, em geral essa fiação vem de um ramal instalado no teto portanto com as ferramentas podendo ser ponteira ou martetele o profissional deve realizar o corte seguindo o caminho entre o ramal e a posição determinada da tomada geralmente realizada de cima para baixo seguindo um caminho vertical para garantir que em uma possível alteração depois de finalizada a obra, não se atinja a fiação.

Em seguida é feita uma abertura para o recebimento da caixa da tomada, que deve ser encaixada de forma a não movimentar para que seja instalada a placa com a fiação, podendo assim realizar a conexão elétrica.

Desligue a chave de energia elétrica do local da instalação, ou melhor, desligue o disjuntor. Identifica-se a fiação onde geralmente os fios da tomada podem ser identificados pelas seguintes cores: azul claro (neutro), verde ou verde com amarelo (terra) e vermelho, preto ou marrom (fase). Recomenda-se sempre as cores indicadas nas normas ABNT.

Os fios já deverão estar desencapados, mas sempre renove as pontas, assegurando-se de que cerca de 5mm deles estejam sem a capa para conseguir realizar a instalação adequadamente. Para isso, utiliza-se alicate para o desencape das pontas dos fios.

O fio verde é conectado no centro da placa da tomada, e os outros na posição escolhida pelo profissional. Depois disso, parafusa-se os fios em seus respectivos espaços, de modo que apenas o cobre do fio fique em contato com o parafuso. Isso é importante para que a eletricidade seja conduzida adequadamente. Feito isso, é ligado novamente o disjuntor e verificado com o amperímetro a voltagem das entradas laterais e se está tudo conforme o desejado. Se estiver tudo certo, desliga-se novamente a energia e a tomada na caixinha podendo assim fixar.

Por fim, o espelho da tomada é encaixado de modo a dar o acabamento e ligue novamente o disjuntor para fazer outro teste com o amperímetro, pode ser feito mais um teste conectando um dispositivo e verificando o funcionamento.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de tomada instalada, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 150045/01 - CPF 042.875.244-62

ITENS 6.11 A 6.14

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 16004/576 - CPF 042.875.244-52

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR

01. DEFINIÇÃO

Disjuntor consiste em uma peça elétrica que protege o sistema elétrico de uma descarga acima da corrente prevista. É instalado no quadro de distribuição de energia que pode receber diversos disjuntores a depender do projeto elétrico.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados equipamentos e ferramentas manuais pelos serventes e eletricitistas.

03. EXECUÇÃO

As tomadas devem ser dimensionadas de acordo com as normativas estabelecidas e posicionadas em projeto seguindo as recomendações e são levados em conta a composição arquitetônica da edificação, devendo atender as questões de voltagem, atendendo as correntes de projeto e medidas de segurança.

As tomadas são instaladas nas paredes através de rasgos e cortes realizados no painel de forma a embutir toda a tubulação de proteção dos fios (eletrodutos) e fixar para passagem das fiações.

Considerando a normativa brasileira as tomadas podem ser instaladas em três altura distintas, sendo elas baixa, média e alta. A tomada baixa é instalada na altura de 30 cm acima do nível do piso, a média com 1,30m e a tomada alta a 2,00m do piso.

Tendo a instalação elétrica realizada previamente onde são colocados eletrodutos e fiação, em geral essa fiação vem de um ramal instalado no teto portanto com as ferramentas podendo ser ponteira ou martetele o profissional deve realizar o corte seguindo o caminho entre o ramal e a posição determinada da tomada geralmente realizada de cima para baixo seguindo um caminho vertical para garantir que em uma possível alteração depois de finalizada a obra, não se atinja a fiação.

Em seguida é feita uma abertura para o recebimento da caixa da tomada, que deve ser encaixada de forma a não movimentar para que seja instalada a placa com a fiação, podendo assim realizar a conexão elétrica.

Desligue a chave de energia elétrica do local da instalação, ou melhor, desligue o disjuntor. Identifica-se a fiação onde geralmente os fios da tomada podem ser identificados pelas seguintes cores: azul claro (neutro), verde ou verde com amarelo (terra) e vermelho, preto ou marrom (fase). Recomenda-se sempre as cores indicadas nas normas ABNT.

Os fios já deverão estar desencapados, mas sempre renove as pontas, assegurando-se de que cerca de 5mm deles estejam sem a capa para conseguir realizar a instalação adequadamente. Para isso, utiliza-se alicate para o desencape das pontas dos fios.

O fio verde é conectado no centro da placa da tomada, e os outros na posição escolhida pelo profissional. Depois disso, parafusa-se os fios em seus respectivos espaços, de modo que apenas o cobre do fio fique em contato com o parafuso. Isso é importante para que a eletricidade seja conduzida adequadamente. Feito isso, é ligado novamente o disjuntor e verificado com o amperímetro a voltagem das entradas laterais e se está tudo conforme o desejado. Se estiver tudo certo, desliga-se novamente a energia e a tomada na caixinha podendo assim fixar.

Por fim, o espelho da tomada é encaixado de modo a dar o acabamento e ligue novamente o disjuntor para fazer outro teste com o amperímetro, pode ser feito mais um teste conectando um dispositivo e

verificando o funcionamento.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de tomada instalada, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160034576 - CPF 042.875.244-52

ITENS 6.15 A 6.18

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREG. 18284/2016 - CPF-042.975.244-42

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO

01. DEFINIÇÃO

O cabo de cobre isolado, como o próprio nome indica, conta com isolamentos específicos para cada aplicação, com o objetivo de conferir maior resistência e minimizar possíveis intervenções externas, de forma a promover maior segurança em seu uso, e reduzir, assim, as chances de choques elétricos, curto circuitos, de queima de equipamentos e componentes e possível geração de incêndio.

Nesse sentido, o cabo de cobre isolado pode receber revestimentos à base de policloreto de vinila – popularmente reconhecido no mercado como PVC – tipo BWF, PVC/D ou PVC/A, de composto termoplástico poliolefinico não halogenado ou à base de composto termofixo de polietileno reticulável XLPE, com tensões de isolamento variadas para atender com eficácia a cada tipo de tensão elétrica, seja esta baixa, média ou alta, de acordo com cada aplicação.

No entanto, a fim de garantir seu alto desempenho e a segurança em seu uso, o cabo de cobre isolado deve ser confeccionado com matérias-primas de qualidade e atender plenamente as normas regulamentadoras de qualidade e de segurança do segmento, e deve, ainda, ser testado e aprovado também de acordo com tais normatizações.

Os cabos de cobre flexíveis isolados podem ter diâmetro variando de 0,5mm² até normalmente 35mm² selecionados de acordo com o projeto elétrico e usos determinados.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Alicates;
- Escada;
- Equipamentos de proteção individual;
- Fita isolante.

03. EXECUÇÃO

Os cabos de cobre são utilizados para instalações elétricas conectando sistema e alimentando dispositivos em tomadas, redes diretas e interligando sistemas elétricos e eletrônico. Para a instalação o eletricitista capacitado deve analisar e compreender a instalação dos equipamentos e esquematização da rede em questão.

Os cabos podem ser fixados de fábrica nos sistemas e ser conectados através da retirada da proteção de fios que devem ser conectados, o encontro dos fios de cobre e a fixação por meio de fita isolante unificando assim o sistema de rede.

A execução deve garantir o isolamento dos fios de cobre de forma a não existir espaço para choques elétricos e escapes de corrente necessária.

João Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CRE 1.100.845/8 - CPF 042.075.244-62

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro linear de cabo utilizado, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALH.
CREA 1600434578 - CPF 042.875.244-62

ITENS 6.19 A 6.22 E 6.25 A 6.29


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE RES. DO TRABALHO
CREA-1680434576 - CPF 042.879.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

CONEXÕES DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA

01. DEFINIÇÃO

As conexões são peças que fazem ligação entre os tubos e eletrodutos utilizados para sistema elétrico. São peças como arruelas, luvas, buchas, plugs, curvas, reduções, entre outras peças que variam de acordo com a necessidade do projeto elétrico correspondente e do profissional eletricitista responsável pela execução do serviço.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- equipamentos manuais utilizados por eletricitistas.

03. EXECUÇÃO

São aplicados a depender do tipo de peça, sendo geralmente utilizados para estender e permitir mudanças de direções, também a união de eletrodutos com diâmetro diferentes e fixação desses eletrodutos.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de peça utilizada, classificada de acordo com as dimensões utilizadas.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGR. DE REG. DO TRABALH.
CREA: 1800434576 - CPF 042.815.244-7

ITEM 6.23

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16604345/5 - CPF 042.875.244-42

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

CAIXA RETANGULAR

01. DEFINIÇÃO

As caixas retangulares são peças plásticas ou metálicas inseridas nas paredes ou pisos para recebimento de placas de tomadas, interruptores e placas cegas. As medidas mais usuais são de 4x2" ou 4x4".

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- martetele;
- marreta e ponteira;
- equipamentos manuais utilizados em construção civil.

03. EXECUÇÃO

Para a instalação da caixa é necessária a abertura de um vão na superfície determinada, com ponteira ou martetele, nos painéis de parede, a abertura deve ter dimensões suficientes para o encaixe da caixa e fixação para que a mesma não se movimente.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de caixa instalada, classificada de acordo com as dimensões utilizadas.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
EMP. CIVIL E EMP. DE SEG. DO TRABALH
CREA 460431576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 6.24

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16004/578 - CPF-042.875.244-52

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

CAIXA OCTOGONAL

01. DEFINIÇÃO

As caixas octogonais são peças plásticas ou metálicas fixadas em lajes e tetos para a ligação do eletrodutos e organização dos eletrodutos que serão devidamente distribuídos para as demais instalações.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- martetele;
- marreta e ponteira;
- equipamentos manuais utilizados em construção civil.

03. EXECUÇÃO

Para a instalação da caixa é necessária a abertura de um vão na superfície determinada, com ponteira ou martetele, nos tetos, a abertura deve ter dimensões suficientes para o encaixe da caixa e fixação para que a mesma não se movimente. Esse tipo de caixa também pode ser instalado sobreposto sobre a superfície fixado com parafusos.

Para a ligação dos eletrodutos devem ser quebradas as placas existentes com as dimensões determinadas para os eletrodutos.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de caixa instalada, classificada de acordo com as dimensões utilizadas.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENS. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREMATERIAIS 161, CPF 042.675.244-62

ITEM 6.30 E 6.31

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-180035876 - CPF 042.875.244-62

ELETRODUTO FLEXÍVEL ROSCÁVEL

01. DEFINIÇÃO

Criada para proteger instalações elétricas de baixa tensão, é utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos, isto é, instalações não aparentes. Os eletrodutos são fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta, seguindo a determinação das normativas.

Podem ter bitola em geral variando de 1/2 polegada até 2 1/2 polegadas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Alicates;
- Escada;
- Equipamentos de proteção individual;
- Abraçadeira;
- Fita isolante.

03. EXECUÇÃO

Os eletrodutos são instalados para conduzir e proteger os fios de cobre que são transpassados através deles. A fixação é feita através de abraçadeiras que garantem que os eletrodutos não se movimentem e conectados através de luvas de encaixe.

A execução deve ser feita por um eletricista capacitado e serem feitas de acordo com o projeto elétrico.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro linear de eletroduto flexível roscável, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 160042/01-6 - CPF: 042.373.244-62

ITEM 6.32 A 6.34

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALH
CREM 1100436576 - CPF 042.879.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL

01. DEFINIÇÃO

Criada para proteger instalações elétricas de baixa tensão, é utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos, isto é, instalações não aparentes. Os eletrodutos são fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta, seguindo a determinação das normativas.

Podem ter bitola em geral variando de 1/2 polegada até 2 1/2 polegadas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Alicates;
- Escada;
- Equipamentos de proteção individual;
- Abraçadeira;
- Fita isolante.

03. EXECUÇÃO

Os eletrodutos são instalados para conduzir e proteger os fios de cobre que são transpassados através deles. A fixação é feita através de abraçadeiras que garantem que os eletrodutos não se movimentem e conectados através de luvas de encaixe.

A execução deve ser feita por um eletricista capacitado e serem feitas de acordo com o projeto elétrico.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro linear de eletroduto rígido roscável, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 6.35

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENST. DE SÉG. DO TRABALH.
CREA: 1600438576 - CPF: 042.875.244-42

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

CAIXA DE INSPEÇÃO

01. DEFINIÇÃO

Consiste em um dispositivo, em forma de caixa, construído em alvenaria de tijolos maciços com laje de fundo e tampa em concreto com remoção possibilitada e reboco especial com vedacit, executado ao longo da rede, em pontos de interseção de condutores. Possibilita a manutenção da rede, mudanças de diâmetro, de direção e de nível da tubulação.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- masseira portátil;
- betoneira;
- equipamentos manuais utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

Após a escavação e regularização do fundo da cava onde será implantada a caixa, será lançado um lastro de concreto magro, com a espessura indicada nos projetos e/ou detalhes fornecidos.

Sobre essa base, serão executadas as paredes em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia.

Concluída a alvenaria, será feito o revestimento das paredes internas e externas com argamassa de cimento e areia com adição de vedacit para garantia de impermeabilização.

Na parte superior das paredes será fundida uma cinta em concreto armado para servir de apoio à tampa, também em concreto armado conforme indicado.

As cotas, alinhamentos, bem como as dimensões das caixas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos detalhes e/ou projetos fornecidos.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de caixa de inspeção executada, classificada de acordo com as dimensões utilizadas.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Malta
ENG. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABA.
CREA-160043576 - CPF 042.875.244-6

ITEM 6.36

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEGUR. DO TRABALHO
CREA: 47043/2016 - CPF: 042.873.244-42

HASTE DE ATERRAMENTO

01. DEFINIÇÃO

O sistema externo de aterramento do SPDA, para que seja eficiente, é imprescindível que seja utilizado os materiais adequados. A execução de um aterramento em conformidade com as normas da ABNT é simples, mas exige alguns cuidados especiais e qualquer falha nas conexões pode pôr em risco a integridade do sistema.

Há a indicação explícita que as hastes de aterramento de aço-cobreadas devem ser fabricadas com materiais de primeira qualidade, que suportem as condições elétricas, mecânicas e químicas a que são submetidas quando instaladas, sendo normatizado pela NBR5419/2015 e NBR13571.

Haste metálica rígida que se crava no solo para fins de aterramento com núcleo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, recoberto com cobre eletrolítico com, no mínimo, 95% de pureza e sem traços de zinco.

A aderência da camada de cobre, com espessura mínima de 0,254mm, sobre o aço diretamente ou através de metais que evitem a corrosão deve ser feita pelo processo de eletrodeposição, de modo que se assegure uma união inseparável e homogênea dos metais, não sendo aceitos os processos de trefilação, extrusão ou similares. A peça deve ter superfície lisa e uniforme, não deve apresentar arestas cortantes e ser livre de impurezas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- pá;
- escavadeira;
- buchas e parafusos;
- base de suporte;
- equipamentos manuais utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

Esta instalação é feita conforme explicado a seguir:

Coloca-se a barra de terra e os suportes de montagem 30 cm acima do solo, demarca-se o local onde será cavada a vala do fio terra, determina-se o local da haste de aterramento levando em conta seu comprimento, cavando a vala com algumas dezenas de centímetros de profundidade.

Assim a haste é fincada no solo com a marreta, o centro do aterramento tem de ter aproximadamente um metro de profundidade, só a parte de cima do aterramento deve estar visível na superfície.

A barra de terra isola o sistema de aterramento interno do sistema de aterramento externo, perfura-se os buracos nos locais já demarcados, as buchas para a barra e o suporte de montagem são colocadas e tanto o suporte de montagem quanto a barra são parafusados.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH. C
CREA 16084176 - CPF 042.875.244-62

Posiciona-se o tubo entre a barra e a haste para medi-lo, realiza-se o corte do tubo no tamanho adequado, inserindo o fio terra dentro do tubo, e coloca-se os parafusos da parte inferior da barra com a chave sextavada, coloca-se só o fio condutor no local e aperte os parafusos, o tubo no suporte de montagem é fixado, o comprimento do fio condutor é ajustado ao tamanho do tubo, soltando o grampo da haste de aterramento onde é inserido o fio condutor. Coloca-se o grampo novamente usando uma chave de boca para apertá-lo o máximo possível e assim pode-se tampar a vala.

Para conectar a barra de terra ao quadro elétrico do sistema, abre-se um buraco acima da barra, solta os parafusos da parte de cima da barra, passa o fio terra verde e amarelo pelo buraco, pondo a extremidade do fio terra já desencapada na parte de cima da barra e por fim colocam-se os parafusos da barra novamente.

O fio terra conectado ao sistema elétrico geral receberá as descargas elétricas atmosféricas.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de haste de aterramento instalada, classificada de acordo com as dimensões utilizadas.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-100000576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 7.1

Josivan Gomes Marques
ENGENHEIRO E ENG.º DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16863/2016 - CPF 042.879.244-02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA

01. DEFINIÇÃO

O ponto de consumo terminal consiste em uma concepção estimada dos custos necessários para a construção de um ponto hidráulico que pode ser torneira, chuveiro, entre outros pontos de uso final de água.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Furadeira;
- Escada;
- Equipamentos de proteção individual;
- Equipamentos manuais;
- Martelete;
- Marreta;
- Produtos de uso geral (cola, veda rosca);
- Fita.

03. EXECUÇÃO

O ponto de consumo tem execução variada a depender do serviço determinado, os pontos são especificados em sua instalação a partir do projeto hidráulico.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de ponto de consumo, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Medeiros
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALH
CREA: 10464/075 - CPF: 642.278.244-42

ITEM 7.2

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160036676 - CPF 042.875.244-62

BANCADA DE MÁRMORE

01. DEFINIÇÃO

A bancada consiste em uma peça de mármore com dimensões determinadas em projeto que tem função de apoio para cuba em banheiros, apoio para materiais em cozinhas, entre outros usos comuns.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Furadeiras;
- Martelletes;
- Equipamentos de proteção individual;
- Equipamentos manuais comuns na construção civil;

03. EXECUÇÃO

A execução de uma bancada de mármore consiste na aquisição em marmoraria da peça de mármore definida pelo projeto, onde o profissional de marmoraria fixa a bancada na posição determinada, geralmente feita com argamassa.

Há também a possibilidade da instalação através de mão francesa fixada com parafusos e argamassa, onde a peça é posicionada com fita dupla face ou somente apoiada.

A peça de mármore deve permanecer estável e fixada para evitar a ocorrência de problemas e acidentes.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de bancada de mármore, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE TIG. DO TRABALHO
CREA-1580434876 - CPF 042.878.244-62

ITEM 7.3


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CREA-1800434576 - CPF 042.875.244-62

VASO SANITÁRIO

01. DEFINIÇÃO

Vaso sanitário ou sanita é o objeto costumeiramente usado para satisfazer as necessidades fisiológicas do ser humano (urinar e evacuar).

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Furadeiras;
- Marteletores;
- Equipamentos de proteção individual;
- Equipamentos manuais comuns na construção civil;

03. EXECUÇÃO

A instalação de vaso sanitário é realizada na posição do ponto de esgoto, fixado pelo pedreiro responsável, onde a conexão hidráulica e de esgoto é realizada no vaso sanitário.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de vaso sanitário instalado, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 150043457-0 - CPF 042.879.244-62

ITEM 7.4

Josevan Gomes Soares
ENG. CIVIL E ENG. DESEG. DO TRABALH.
CREA 100042/2016 - CPF 042.375.204-44

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

PONTO DE ESGOTO**01. DEFINIÇÃO**

O ponto de esgoto consiste em uma concepção estimada dos custos necessários para a construção de um ponto de esgoto que pode ser ralo, vaso sanitário, entre outros pontos de esgoto.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Furadeira;
- Equipamentos de proteção individual;
- Equipamentos manuais;
- Martelete;
- Marreta;
- Produtos de uso geral (cola, veda rosca);
- Fita.

03. EXECUÇÃO

O ponto de consumo tem execução variada a depender do serviço determinado, os pontos são especificados em sua instalação a partir do projeto sanitário.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de ponto de esgoto, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 8.1 E 8.3

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 17043/57L - CPF 042.875.244-61

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

APLICAÇÃO DE MASSA ÚNICA

01. DEFINIÇÃO

Constitui-se em uma camada única de argamassa de cimento e areia, aplicada diretamente sobre o chapisco, a fim de regularizar a base, podendo constituir-se no acabamento final.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- betoneira;
- andaime;
- equipamentos manuais (ferramentas) utilizados na construção civil.

03. EXECUÇÃO

A massa única deverá ser executada com argamassa de cimento e areia, no traço indicado no projeto, planilha contratual ou a critério da Fiscalização, e, eventualmente, poderá ser utilizada com o uso de aditivo, o qual deverá ser acrescentado à argamassa na proporção indicada pelo fabricante do produto, e só poderá ser aplicada após a pega completa chapisco, e depois do assentamento dos peitoris e marcos.

Deverão ser previstas proteções metálicas (cantoneiras invisíveis) adequadas às arestas e cantos vivos das superfícies revestidas.

A base onde será aplicada a massa única deverá ser firme e estar limpa de poeira, detritos, gorduras, tintas ou qualquer matéria que possa impedir a completa aderência da argamassa, além de apresentar-se regular, sem furos, depressões, rasgos e saliências.

A superfície deverá ser molhada, e, a seguir, dividida em faixas com tamanho compatível com a desempenadeira a ser utilizada. Essas faixas devem ser marcadas através da fixação de taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, denominados "guias", usando-se a mesma argamassa ser utilizada no revestimento.

A massa única será lançada sobre a superfície de cada faixa com o uso de colher de pedreiro ou equipamento mecânico, até preencher toda a área. A seguir, a argamassa será desempenada ou regularizada com o uso de desempenadeira de madeira e régua de alumínio, retirando-se todo o excesso de massa e preenchendo-se todas as depressões porventura existentes.

Essa operação deverá prosseguir até que a base esteja completamente revestida.

A superfície acabada deverá apresentar o acabamento definido em projeto e as arestas definidas e retilíneas. A espessura final máxima final deverá ser igual a 2,0cm, salvo indicação em contrário do projeto, planilha contratual ou a critério da Fiscalização.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por área (m²) de massa única aplicada. O cálculo das áreas será feito conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEC. DO TRABALHO
CREA 10004576 - CPF 02.875.244-62

ITEM 8.2 E 8.4 E 10.2

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SÉQ. DO TRABALHO
CREA 160634576 / CPF 042.873.244-62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA

01. DEFINIÇÃO

Consiste na aplicação de tinta em uma superfície de forma a preenche-la de forma uniforme, protegendo e tornando estética a superfície. As cores podem definir a avaliação qualitativa de um ambiente atribuindo determinada característica.

A pintura pode ser feita não só de uma única cor, seguindo a concepção arquitetônica da edificação.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Rolo;
- Pincel;
- Bandeja;
- Lixa;
- Equipamentos gerais.

03. EXECUÇÃO

Inicialmente deve-se Lixar as paredes com lixa 220 ou 240 (mais finas) se a superfície estiver firme e sem muito excesso no reboco ou lixa 80 ou 100 (mais grossa) nas partes em que a superfície estiver mais grosseira com o próprio tato da palma das mãos o profissional verifica se a superfície está lisa o suficiente para receber o selador.

Com o rolo de lã é aplicado o selador na parede em movimentos de sobe e desce, repita a aplicação por todas as paredes do cômodo.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de parede lixada e pintada.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREMOP/BA 34576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 9.1 E 9.2

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SÉG. DO TRABALH.
CREM 190043576 - CPF 042.875.244-6

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS

01. DEFINIÇÃO

Consiste na remoção de esquadrias (portas, janelas, etc.) em uma edificação existente para realização das alterações, reformas ou demolições.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Equipamentos gerais de construção,
- Serra;
- Martelete;
- Marreta;

03. EXECUÇÃO

A forma de remoção varia de acordo com a esquadria que será retirada, no caso de peças metálicas que não possuem batente e alisar a remoção é feita de forma mais rápida desparafusando e arrancando as ligações com o painel de parede.

Para a remoção de peças em madeira pode ser necessário a remoção dos batentes e alisares arrancando da parede, ou se necessário quebrar a peça.

Todos os entulhos e resíduos devem ser retirados pra manter o ambiente de construção limpo e preparado para continuidade dos serviços.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de esquadria removida.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160643576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 9.3 A 9.8



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

01. DEFINIÇÃO

As esquadrias são elementos que cumprem funções mais amplas do que o fechamento de vãos como portas, janelas e portões. Os projetos de arquitetura, por exemplo, podem utilizar diversos tipos de esquadrias de maneira estratégica para o aproveitamento da luz natural e como um excelente recurso de ventilação.

Assim sendo, a otimização dos espaços por meio da integração dos ambientes é outra possibilidade de uso para gerar praticidade e harmonização ao projeto estético. As esquadrias também são elementos de proteção e conservação dos espaços. Já que servem para impedir a entrada de água da chuva e a contenção de fortes ventos provenientes do exterior das construções.

Podem ser usadas como vedação ou estancamento de vapores, odores e gorduras provenientes das atividades de rotina principalmente, as realizadas nos espaços como banheiros e cozinhas.

Os tipos de esquadrias são variados em formato, material, função, tipo de abertura. Existem esquadrias de abrir, correr, pivotante, sanfonada, camarão, basculante, maxim-ar, corrediça, fixa, entre outras, com materiais diversos como pvc, alumínio, aço e madeira.

A escolha da esquadria deve levar em conta uma avaliação global. Ela é baseada em orientação de profissionais qualificados. Bem como os projetos indicados por eles. No mais, considere as características de periodicidade de manutenção, substituição, nível de probabilidade de risco de danos acidentais, falhas sistêmicas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Equipamentos gerais de construção;
- Serra;
- Equipamento de transporte;
- Furadeira;
- Parafusadeira.

03. EXECUÇÃO

Inicialmente é necessário fazer as marcações das furações da esquadria utilizando trena e lápis, nos locais marcado realize as furações para colocação das grapas da esquadria. Com desempenadeira coloque argamassa para assentar a esquadria, realiza-se o assentamento, verificando sempre o nível e prumo.

Para esquadrias com alisar e batente o procedimento é iniciado com o assentamento desses materiais da forma determinada e definida em projeto.

É necessário fixar a esquadria nos arredores ligados à parede com argamassa, verificando o assentamento e depois do processo de cura a esquadria está instalada. Marque as dobradiças na porta, faz uma marca de 15cm das bordas superior e inferior depois encaixe-as de acordo com o alinhamento. Marque com o lápis

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-16904/076 - CPF 042.875.244-62

onde deverão ser os furos da dobradiça e use a furadeira para fazer entradas no material. Depois insira as dobradiças no local indicado e parafuse.

Por fim, com as dobradiças já colocadas na porta, deve inseri-las agora no batente. Nessa etapa, é importante contar com a ajuda de alguém para segurar a porta, enquanto se parafusa as dobradiças nos batentes.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de esquadria assentada.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENR - CDBL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 / CPF 042.875.244-61

ITEM 10.1

Josivan Gomes Marquês
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CREA 16803/2016 - CPF 042.875.244-8

BANCADA DE GRANITO

01. DEFINIÇÃO

A bancada consiste em uma peça de granito com dimensões determinadas em projeto que tem função de apoio para cuba em banheiros, apoio para materiais em cozinhas, entre outros usos comuns.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Furadeiras;
- Marteletores;
- Equipamentos de proteção individual;
- Equipamentos manuais comuns na construção civil;

03. EXECUÇÃO

A execução de uma bancada de granito consiste na aquisição em marmoraria da peça de granito definida pelo projeto, onde o profissional de marmoraria fixa a bancada na posição determinada, geralmente feita com argamassa.

Há também a possibilidade da instalação através de mão francesa fixada com parafusos e argamassa, onde a peça é posicionada com fita dupla face ou somente apoiada.

A peça de granito deve permanecer estável e fixada para evitar a ocorrência de problemas e acidentes.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de bancada de granito, em conformidade com o apresentado no projeto e na planilha orçamentária, conferida pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, material e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENGR. DE SEB. DO TRABALHO
CREA-16003476 - CPF 842.075.244-62

ITEM 10.3

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH
CREA/PB 34034/16 - CPF 042.875.244-62

ESPELHO

01. DEFINIÇÃO

Peça reflexiva fixada sobre superfície com suporte em parafusos, pendurado, podendo ser removível ou não.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Equipamentos gerais de construção;

03. EXECUÇÃO

O espelho é adquirido nas dimensões determinadas em projetos, sua instalação varia de acordo com o modo do espelho, no caso dos espelhos fixos podem ser assentados em moldura ou não. O espelhos podem ser pendurados em pregos, parafusos e demais peças de suporte.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de espelho.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENR. CIVIL E ENR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160044576 - CPF 042.875.244-62

ITEM 10.4

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-15004/4375 - CPF-042.875.244-62



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE
VÁRZEA-PB

BARRA DE APOIO

01. DEFINIÇÃO

Barra de aço inoxidável utilizada para a acessibilidade de áreas, servindo de apoio e suporte para pessoas com limitações físicas.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Equipamentos gerais de construção;

03. EXECUÇÃO

A barra é adquirida e instalada com argamassa ou parafusada nas paredes e posicionadas conforme determinado em projeto.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade de barra instalada.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
CREA 1800434578 - CPF 042.875.244-47

ITEM 10.5

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL/ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160043/576 - CPF 042.875.244-42

LIMPEZA FINAL

01. DEFINIÇÃO

Limpeza realizada através de vassoura e lavagem das superfícies da obra para a entrega final da mesma, realizada pelos profissionais contratados para garantir a entrega sem resíduos.

02. EQUIPAMENTOS

O serviço será procedido mediante a utilização racional de equipamentos e ferramentas adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- Equipamentos gerais de limpeza;

03. EXECUÇÃO

O profissional limpa as superfícies retirando poeira, sujeiras mais pesadas, entulhos e demais coisas indesejadas e que sobraram da construção.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por metro quadrado de área limpa.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600134576 - CPF 042.879.244-62



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210378419

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIVAN GOMES MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1600434576

Registro: 1600434576PB

Empresa contratada: **JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0000340737-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**

RUA MANOEL DANTAS

Complemento:

Cidade: **Várzea**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: 08.884.066/0001-01
Nº: 279

CEP: 58620000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 466.936,57**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **20/05/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 25 DE AGOSTO

Complemento:

Cidade: **VÁRZEA**

Data de Início: **20/05/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**

Nº: 25

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: 58620000

Previsão de término: **11/06/2021**

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 08.884.066/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	363,04	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	363,04	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	363,04	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	363,04	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE VÁRZEA PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sicac.com.br/publico/>, com a chave: 806YY
Impresso em: 10/12/2021 às 10:14:13 por: ip: 187.19.248.151

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210378419

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JOSIVAN GOMES MARQUES - CPF: 042.875.244-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - CNPJ: 08.884.066/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 15/06/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 3338108

Josivan Gomes Marques
ENR. CIVIL E ENR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-PB Nº 042.875.244-62

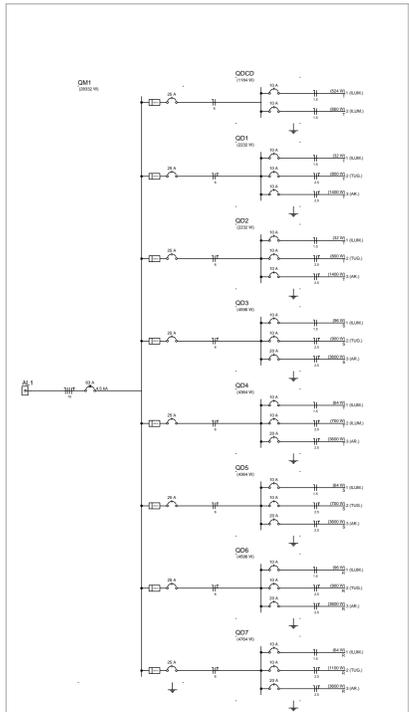
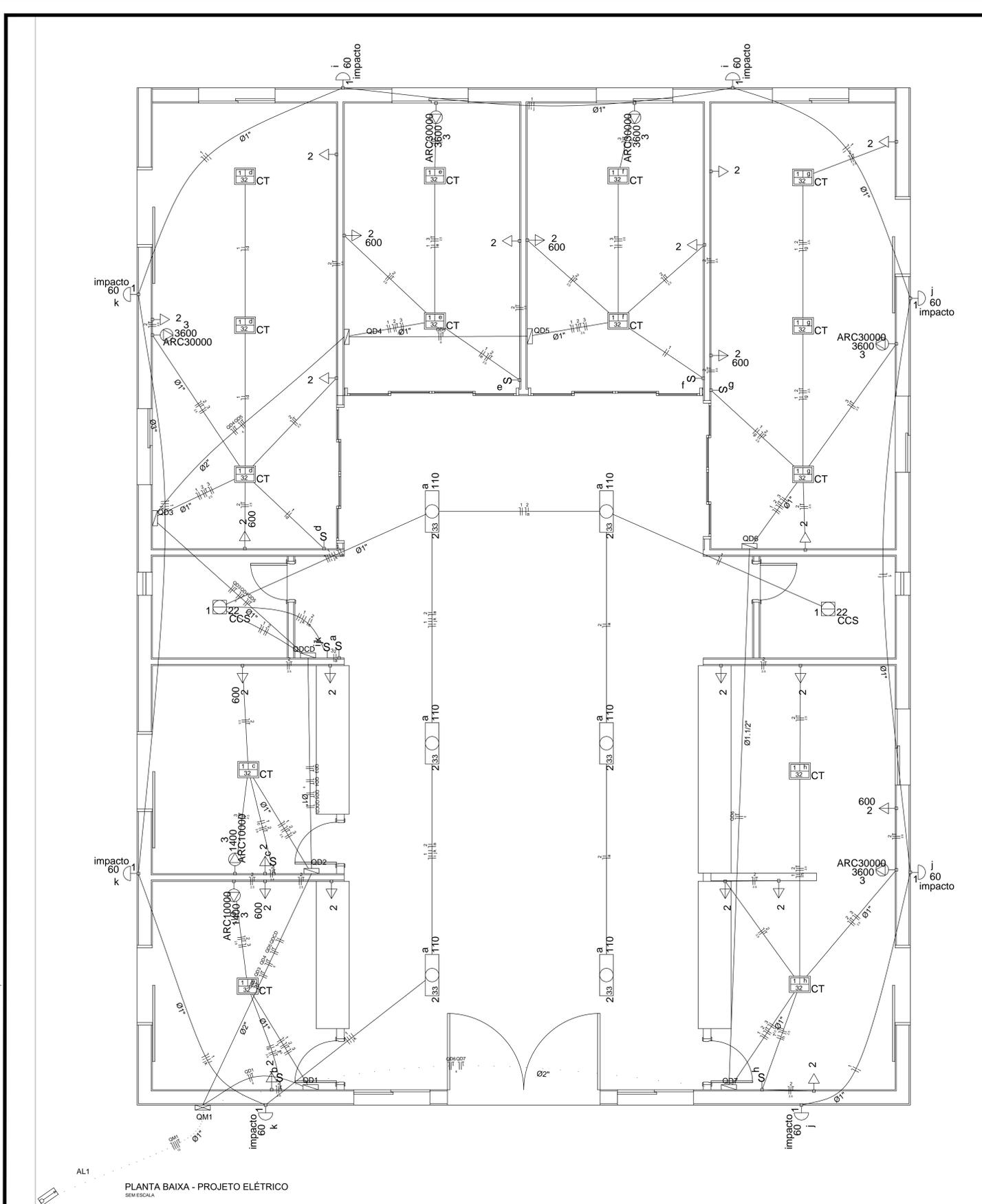
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 80BYY
Impresso em: 10/12/2021 às 10:14:14 por: , ip: 187.19.246.151

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Quadro de Cargas (QD02)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R (%)	Por. - S (%)	Por. - T (%)	FCT (%)	FCA (A)	Sigla (mm²)	lc (A)	Dtg (A)	dv par (A)	dv total (A)
1	ILUM	FAN	R1	220V	32	100	132	132	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
2	TUC	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
3	AR	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
TOTAL					34	101	133	133	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0

Quadro de Cargas (QD03)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R (%)	Por. - S (%)	Por. - T (%)	FCT (%)	FCA (A)	Sigla (mm²)	lc (A)	Dtg (A)	dv par (A)	dv total (A)
1	ILUM	FAN	R1	220V	32	100	132	132	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
2	TUC	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
3	AR	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
TOTAL					34	101	133	133	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0

Quadro de Cargas (QD04)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R (%)	Por. - S (%)	Por. - T (%)	FCT (%)	FCA (A)	Sigla (mm²)	lc (A)	Dtg (A)	dv par (A)	dv total (A)
1	ILUM	FAN	R1	220V	32	100	132	132	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
2	TUC	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
3	AR	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
TOTAL					34	101	133	133	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0

Quadro de Cargas (QD05)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R (%)	Por. - S (%)	Por. - T (%)	FCT (%)	FCA (A)	Sigla (mm²)	lc (A)	Dtg (A)	dv par (A)	dv total (A)
1	ILUM	FAN	R1	220V	32	100	132	132	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
2	TUC	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
3	AR	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
TOTAL					34	101	133	133	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0

Quadro de Cargas (QD06)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R (%)	Por. - S (%)	Por. - T (%)	FCT (%)	FCA (A)	Sigla (mm²)	lc (A)	Dtg (A)	dv par (A)	dv total (A)
1	ILUM	FAN	R1	220V	32	100	132	132	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
2	TUC	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
3	AR	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
TOTAL					34	101	133	133	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0

Quadro de Cargas (QD07)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R (%)	Por. - S (%)	Por. - T (%)	FCT (%)	FCA (A)	Sigla (mm²)	lc (A)	Dtg (A)	dv par (A)	dv total (A)
1	ILUM	FAN	R1	220V	32	100	132	132	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
2	TUC	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
3	AR	FAN-T	R1	220V	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0
TOTAL					34	101	133	133	3	0	0	0	0	1,00	0,70	0,5	1,5	23,0	10,0

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

JM MARQUES
Engenheiro

PROJETO ELÉTRICO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB

ENDEREÇO DA OBRA:
CENTRO, VÁRZEA-PB

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

VISTOS:

Secretário SEINFRA

Proprietário

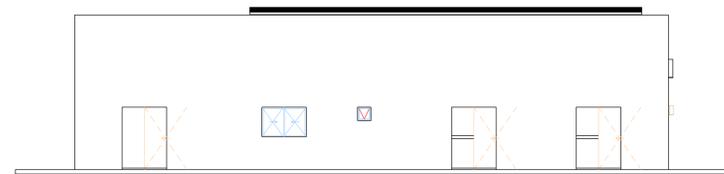
Responsável Técnico

ESCALAS:
Indicadas

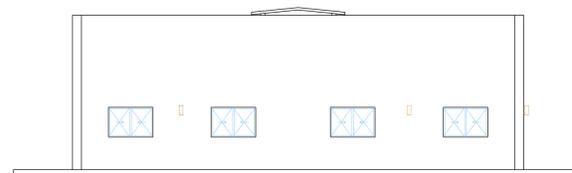
AREAS:

DATA:
JUNHO/2021

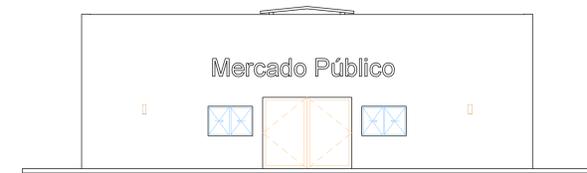
PRANCHA 01/01



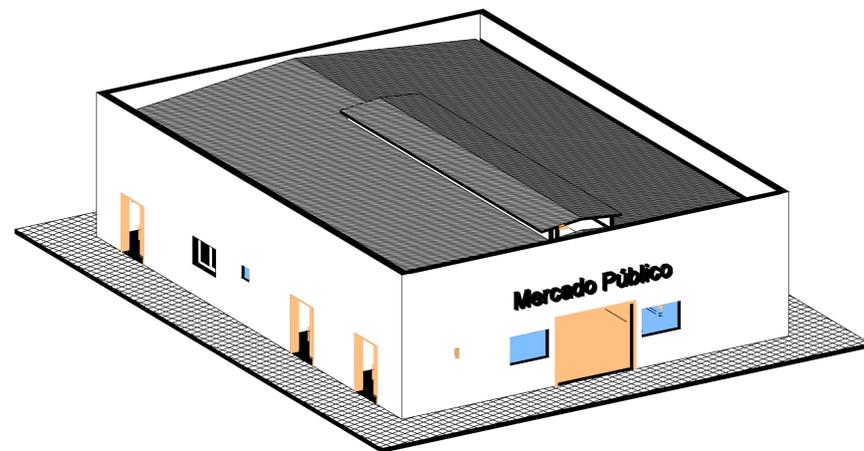
Fachada Oeste
ESCALA: 1:100



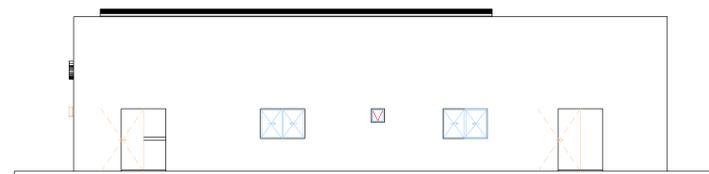
Fachada Sul
ESCALA: 1:100



Fachada Norte
ESCALA: 1:100



Perspectiva 3D
ESCALA: 1:100



Fachada Leste
ESCALA: 1:100

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

 JM MARQUES Engenharia		PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB
<small> CIDADÃO PARA VOSSEM EXCELÊNCIA JOSIVAN DOMES MARQUES ENGENHEIRO CIVIL E ENFERMEIRO DE TRABALHO END.: AV. PRIMEIRO DE ABRIL, Nº 137 SALA 505, 5º ANDAR - PATOS - PB FONE: (031) 3421-3092 CEL: (81) 99633740 88829-7998 E-MAIL: josivan.marques@fuzul.com.br </small>		
ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, VÁRZEA-PB		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
VISTOS: Secretário SEINFRA Proprietário Responsável Técnico	ESCALAS: Indicadas ÁREAS: Indicadas PRANCHA 02/02 Fachadas Perspectiva 3D	DATA: JUNHO/2021

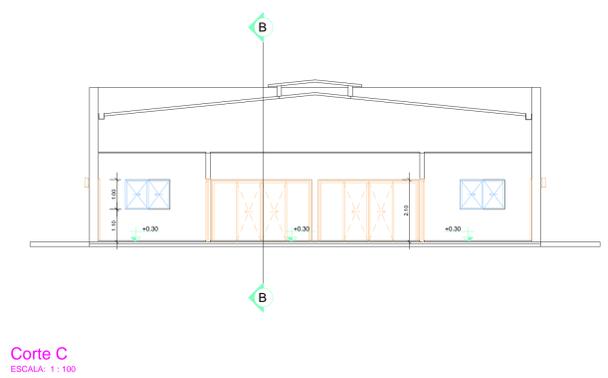
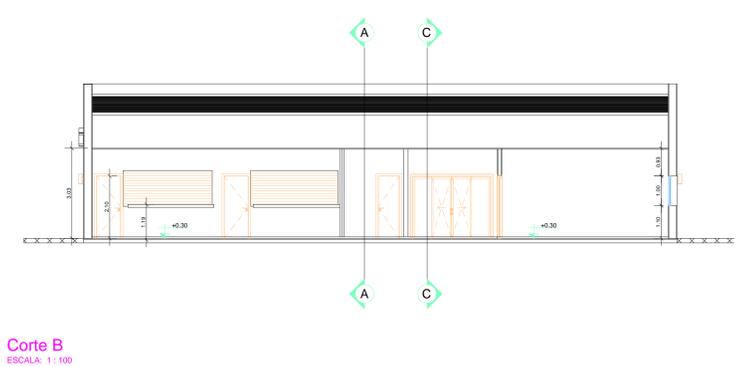
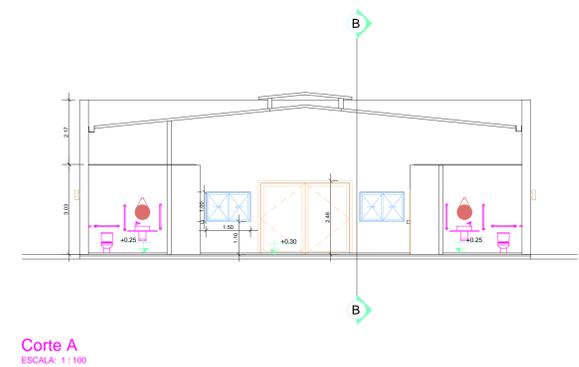
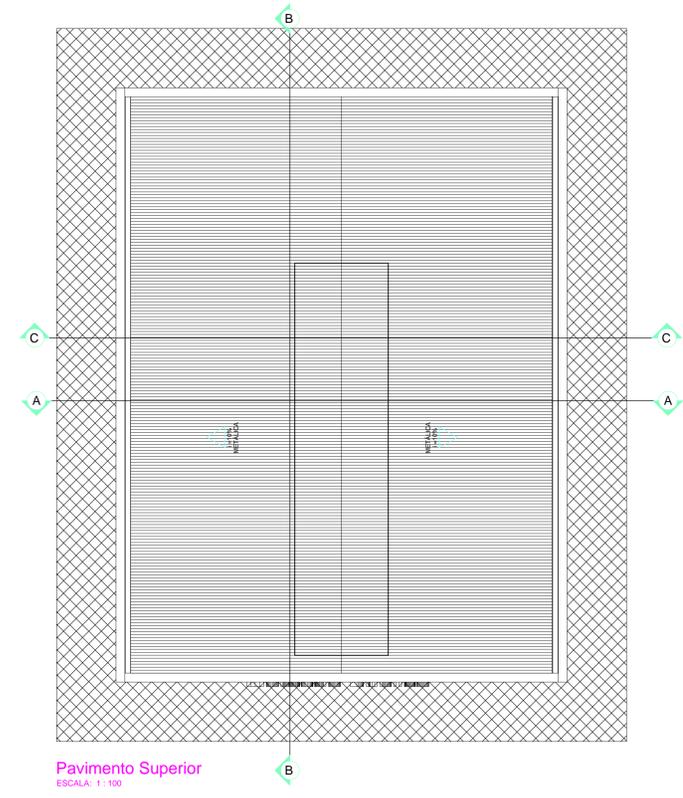
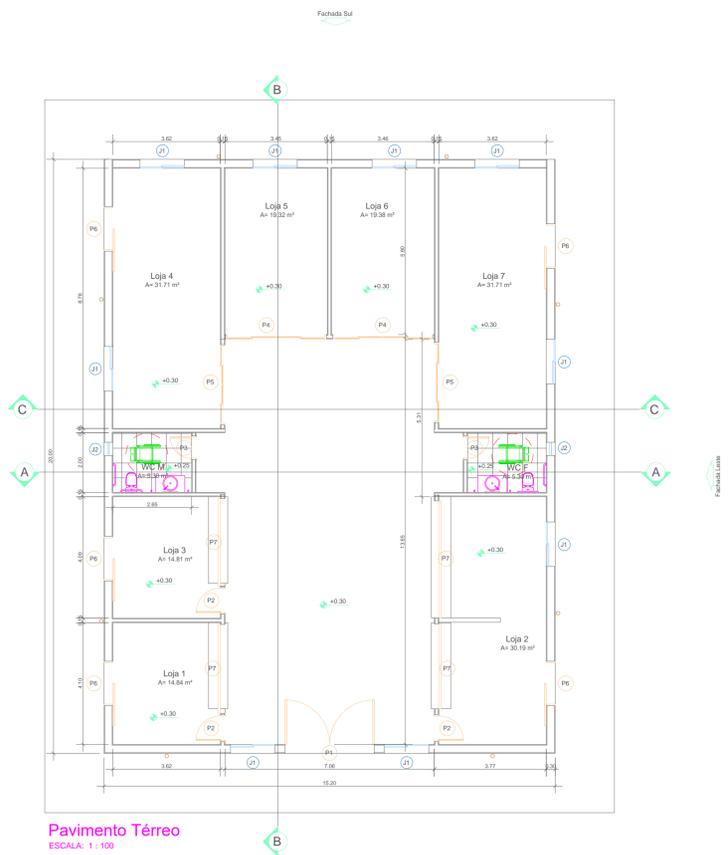


TABELA DE PORTAS				
CÓDIGO	ALTURA	LARGURA	QUANT	MODELO
P1	2.40	3.00	1	Portão de abrir 2 folhas, aço galvanizado
P2	2.10	0.80	3	Porta de abrir 1 folha, alumínio
P3	2.10	0.60	2	Porta de abrir 1 folha, alumínio
P4	2.10	3.40	2	Porta envidraçada de correr 4 folhas, alumínio e vidro
P5	2.12	2.70	2	Porta envidraçada de correr 4 folhas, alumínio e vidro
P6	2.10	1.50	5	Porta de correr 1 folha, alumínio
P7	1.20		4	Porta rolante pendurada, aço galvanizado

TABELA DE JANELAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	MATERIAL
J1	1.50	1.00	1.10	9	Alumínio e vidro
J2	0.45	0.45	1.65	2	Alumínio e vidro

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

		PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB	
<small> Tudo para você fazer bem! JOSIVAN GOMES MARQUES (082) 3341-1100 (CEL. e WHATSAPP) END.: AV. PEDRO FERREZ, Nº 107 BARRA BOA, ST. ANILAN, PARRAMA - PB FONE: (82) 3421-3062 CEL: (82) 996403740 8829 7999 </small>			
ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, VÁRZEA-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA			
VISTOS: Secretário SEINFRA Proprietário Responsável Técnico	ESCALAS: Indicadas	DATA: JUNHO/2021	ÁREAS: Indicadas PRANCHA 01/02 Planta baixa Planta de cobertura Cortes



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210378419

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIVAN GOMES MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1600434576

Registro: 1600434576PB

Empresa contratada: **JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0000340737-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**

RUA MANOEL DANTAS

Complemento:

Cidade: **Várzea**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: 08.884.066/0001-01

Nº: 279

CEP: 58620000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 466.936,57**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **20/05/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 25 DE AGOSTO

Complemento:

Cidade: **VÁRZEA**

Data de Início: **20/05/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Código: **Não Especificado**

Nº: 25

CEP: 58620000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 08.884.066/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	363,04	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	363,04	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	363,04	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	363,04	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE VÁRZEA PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sic.com.br/publico/>, com a chave: 806YY
Impresso em: 10/12/2021 às 10:14:13 por: ip: 187.19.248.151

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210378419

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Josivan Gomes Marques
ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-PB Nº 042.875.244-62

JOSIVAN GOMES MARQUES - CPF: 042.875.244-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - CNPJ: 08.884.066/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **15/06/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **3338108**

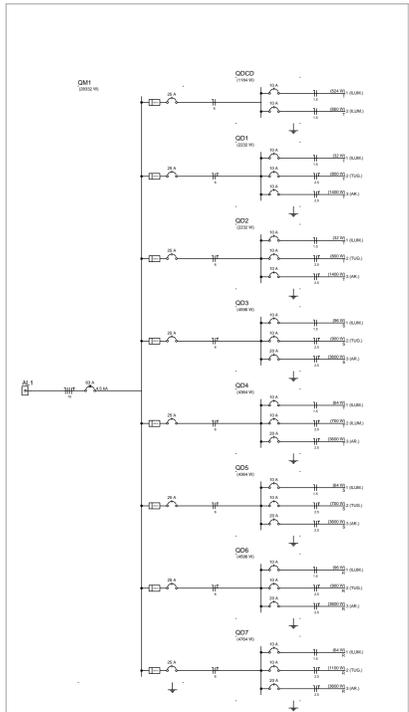
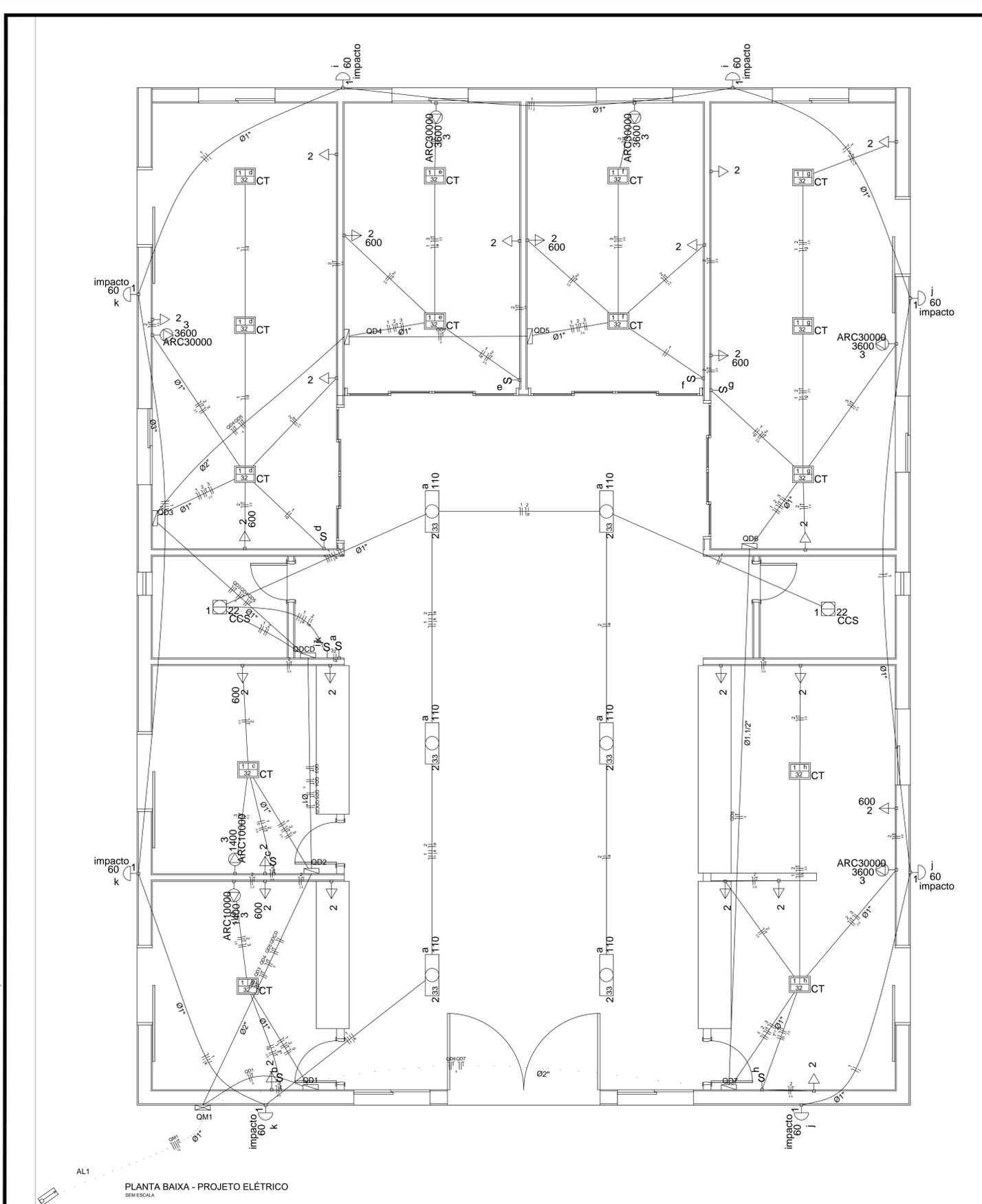
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 80BYY
Impresso em: 10/12/2021 às 10:14:14 por: ip: 187.19.246.151

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Quadro de Cargas (QD01)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	2	540	540	540	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	2	120	120	120	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	3	180	180	180	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
4	ILUM	F+N	B1	220V	3	180	180	180	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
5	ILUM	F+N	B1	220V	6	900	900	900	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
6	ILUM	F+N	B1	220V	6	900	900	900	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					2	8	6	1446	1184	1	0	0	1184	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

Quadro de Cargas (QD02)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	1	100	100	100	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	1	100	100	100	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	2	200	200	200	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					1	2	1	400	300	1	0	0	300	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

Quadro de Cargas (QD03)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	3	150	150	150	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	3	150	150	150	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	3	150	150	150	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					3	3	1	450	300	1	0	0	300	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

Quadro de Cargas (QD04)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	2	70	70	70	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	2	70	70	70	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	1	35	35	35	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					2	1	1	400	300	1	0	0	300	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

Quadro de Cargas (QD05)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	2	100	100	100	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	2	100	100	100	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	1	50	50	50	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					2	1	1	450	300	1	0	0	300	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

Quadro de Cargas (QD06)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	3	150	150	150	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	3	150	150	150	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	1	50	50	50	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					3	3	1	350	250	1	0	0	250	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

Quadro de Cargas (QD07)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Por. - R	Por. - S	Por. - T	FCT	FCA	h'	Seção (mm²)	h	Dg	dv	dv total
1	ILUM	F+N	B1	220V	2	100	100	100	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
2	ILUM	F+N	B1	220V	2	100	100	100	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
3	ILUM	F+N	B1	220V	1	50	50	50	1	0	0	0	1,00	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		
TOTAL					2	5	1	400	300	1	0	0	300	0,30	3,1	1,5	23,0	10,0		

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

JM MARQUES
Engenheiro

PROJETO ELÉTRICO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB

ENDEREÇO DA OBRA:
CENTRO, VÁRZEA-PB

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

VISTOS:

Secretário SEINFRA

Proprietário

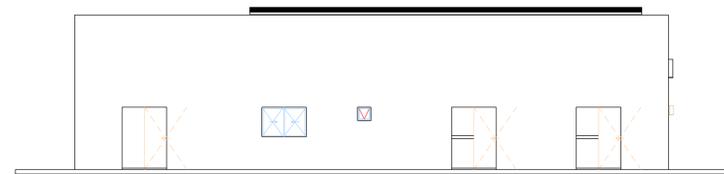
Responsável Técnico

ESCALAS:
Indicadas

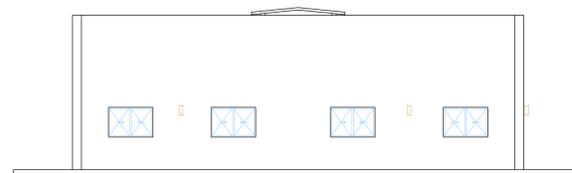
DATA:
JUNHO/2021

ÁREAS:

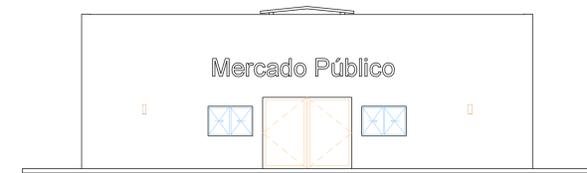
PRANCHA 01/01



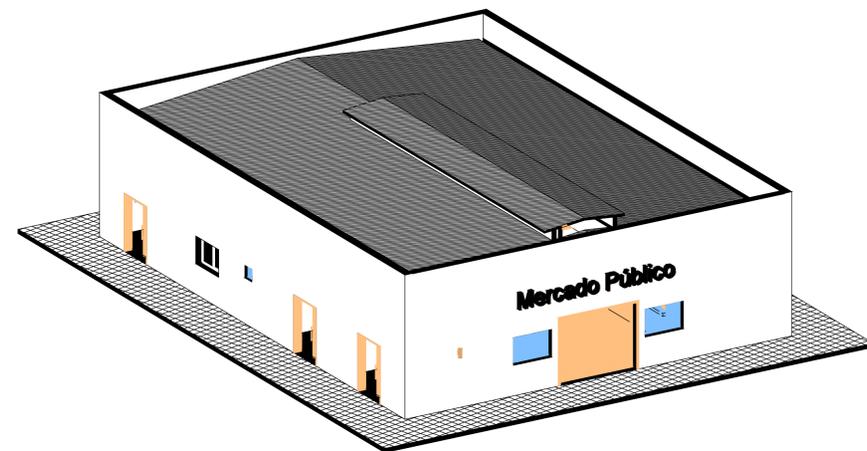
Fachada Oeste
ESCALA: 1:100



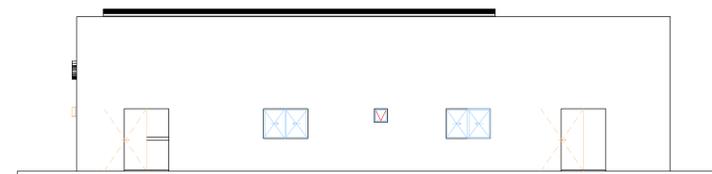
Fachada Sul
ESCALA: 1:100



Fachada Norte
ESCALA: 1:100



Perspectiva 3D
ESCALA: 1:100



Fachada Leste
ESCALA: 1:100

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

 JM MARQUES Engenharia		PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB
CIDADÃO PARA VOSSEM EXCELÊNCIA JOSIVAN DOMES MARQUES ENGR. CIVIL e ENGR. SEG. do TRABALHO END.: AV. PRIMEIRA FERRADA, Nº 137 SALA 505, 5º ANDAR - PATOS - PB FONE: (031) 3421-3092 CEL: (81) 99633740 88829-7998 E-MAIL: josivan.marques@fuzul.com.br		
ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, VÁRZEA-PB		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
VISTOS: Secretário SEINFRA Proprietário Responsável Técnico	ESCALAS: Indicadas ÁREAS: Indicadas PRANCHA 02/02 Fachadas Perspectiva 3D	DATA: JUNHO/2021

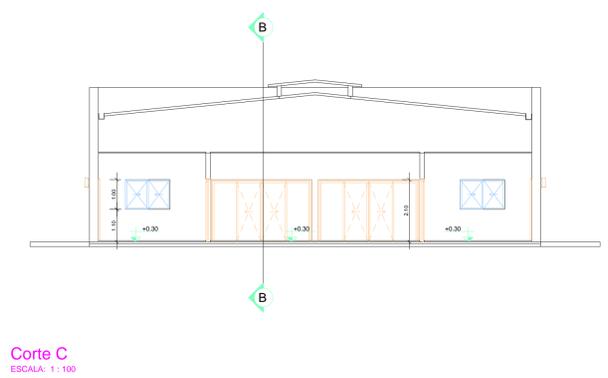
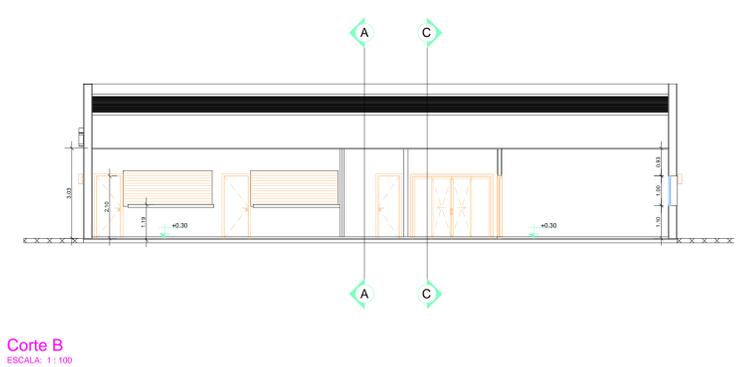
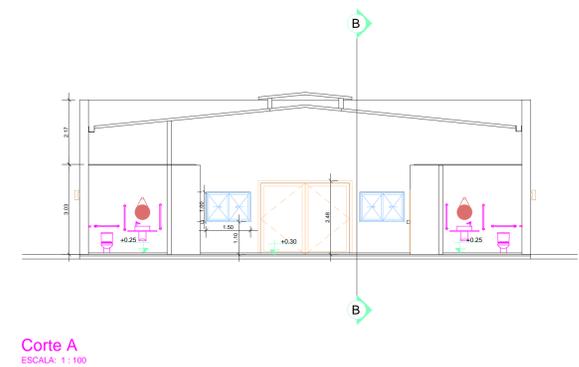
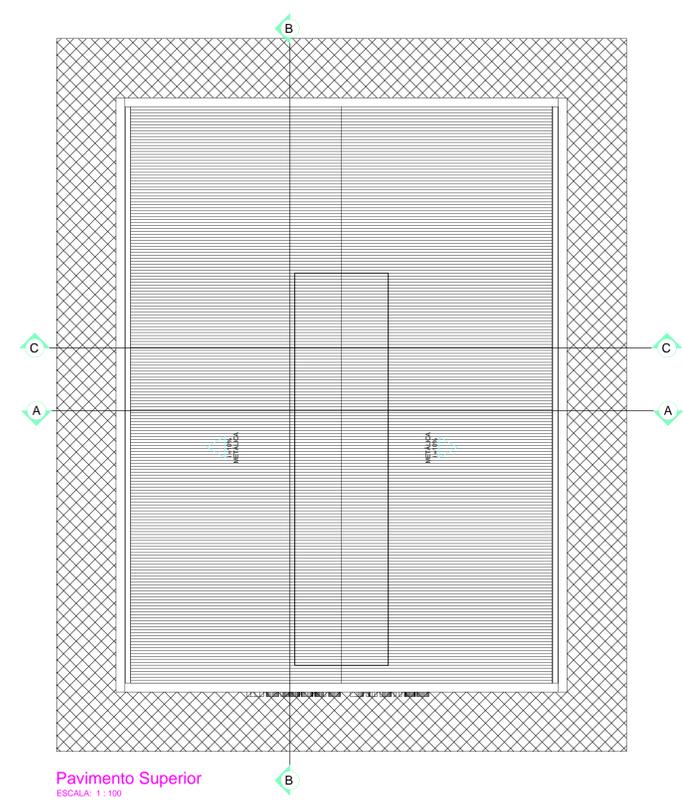
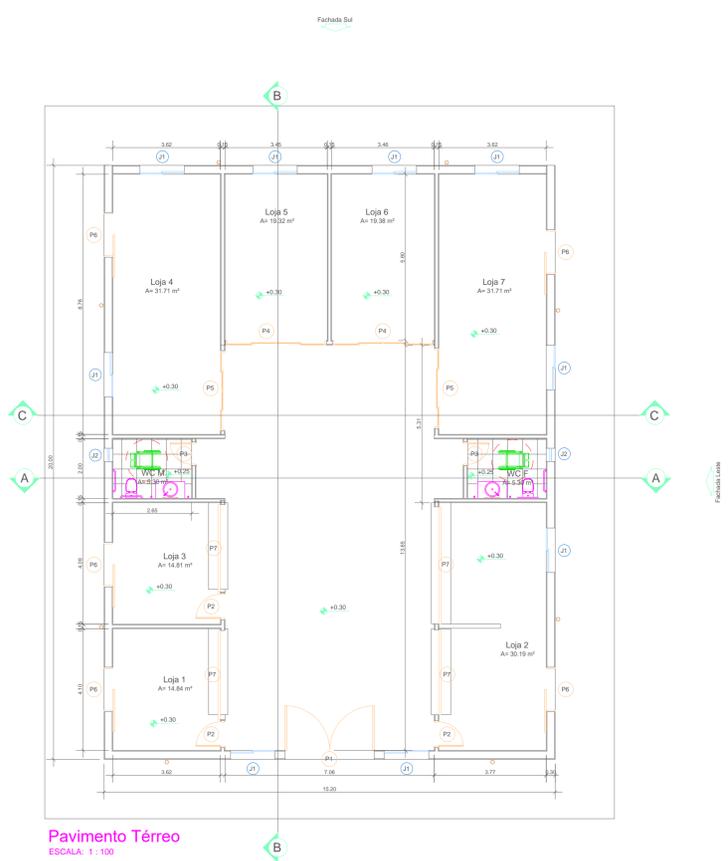


TABELA DE PORTAS				
CÓDIGO	ALTURA	LARGURA	QUANT	MODELO
P1	2.40	3.00	1	Portão de abrir 2 folhas, aço galvanizado
P2	2.10	0.80	3	Porta de abrir 1 folha, alumínio
P3	2.10	0.60	2	Porta de abrir 1 folha, alumínio
P4	2.10	3.40	2	Porta envidraçada de correr 4 folhas, alumínio e vidro
P5	2.12	2.70	2	Porta envidraçada de correr 4 folhas, alumínio e vidro
P6	2.10	1.50	5	Porta de correr 1 folha, alumínio
P7	1.20		4	Porta rolante pendurada, aço galvanizado

TABELA DE JANELAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	MATERIAL
J1	1.50	1.00	1.10	9	Alumínio e vidro
J2	0.45	0.45	1.65	2	Alumínio e vidro

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

		PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB	
<small> Tudo para você fazer bem! JOSIVAN GOMES MARQUES (082) 3341-1100 (CEL. e WHATSAPP) END.: AV. PEDRO FERREZ, Nº 107 BARRA DOZIN, S/N, JARDIM - PARRAMA - PB FONE: (82) 3421-3052 CEL: (82) 996437440 8829 7999 </small>			
ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, VÁRZEA-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA			
VISTOS: Secretário SEINFRA Proprietário Responsável Técnico	ESCALAS: Indicadas	DATA: JUNHO/2021	ÁREAS: Indicadas PRANCHA 01/02 Planta baixa Planta de cobertura Cortes